

KIT

COMPROVE

BANDA DESEJAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL E O SR. GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 409/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 377/2025, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, realizado através de representante exclusivo de atração habilitada, realizado pela **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**, para apresentação artística na **FESTIVIDADE DO CICLO JUNINO 2025, DIAS 01, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2025**, que, entre si celebram, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, através do Fundo Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.119.738/0001-30, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, nesta cidade e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, neste ato representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE BARROS CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF de nº 819.425.164-87, portador do RG de nº 3.986.634 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Pereira de Oliveira, nº 65, Lot. Nossa Senhora da Conceição, Centro, Goiana/PE, CEP: 55900-000, e como **CONTRATADO**, a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04, com sede na Rua da Misericórdia, nº 12, Centro, Goiana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.900.000, E-mail: glaucoantonio37@yahoo.com.br, Fones: **(81) 9.8805-1099 e (81) 9.9436-3710**, representada pelo Sr. **GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.043.941 – SSP/PE, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 464.029.694-00, residente na Rua Bom Jesus, nº. 801, Centro, Goiana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.900.000, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento as contratações de **DIVERSAS ATRAÇÕES**, através de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES, ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artística(s) durante a **FESTIVIDADE DO CICLO JUNINO 2025**, na sede e no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 01, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 377/2025**.

1.2. A execução dos serviços será realizada de acordo com o cronograma a seguir:

CNPJ N.º 11.470.807/0001-04

Atração	Data	Horário	Local	VALOR
FAZ A FARRA	01/06/2025	20:00	SÃO JOÃO	R\$ 15.000,00
BANDA DESEJAR	01/06/2025	16:00	SÃO JOÃO	R\$ 4.000,00
JJUNIOR MANCHÃO	01/06/2025	17:00	SÃO JOÃO	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

EMANUEL PONTUAL	07/06/2025	20:00	GOIANA	R\$ 25.000,00
ERICA E SEU ACORDEON	07/06/2025	00:30	GOIANA	R\$ 3.500,00
JJUNIOR MANCHÃO	07/06/2025	20:00	GOIANA	R\$ 3.500,00
JJUNIOR MANCHÃO	07/06/2025	22:00	BOA VISTA	R\$ 3.500,00
EMANUEL PONTUAL	08/06/2025	20:30	SÃO JOÃO	R\$ 25.000,00
DJ JUNIOR	08/06/2025	15:00	SÃO JOÃO	R\$ 3.000,00
DJ THIAGO PASSOS	08/06/2025	INTERVALOS	SÃO JOÃO	R\$ 2.000,00
SANDY CHAMEGO A MIL	12/06/2025	08:00	GOIANA	R\$ 3.500,00
APAIXONADOS DO FORRÓ	12/06/2025	08:00	ARRAIÁ DO EMAF	R\$ 10.000,00
EMANUEL PONTUAL	13/06/2025	23:00	CATUAMA	R\$ 25.000,00
GRUPO ACONCHEGO	13/06/2025	19:00	CATUAMA	R\$ 4.000,00
BANDA DESEJAR	13/06/2025	20:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 4.000,00
APAIXONADOS DO FORRÓ	13/06/2025	16:00	ARRAIÁ DO EMAF	R\$ 10.000,00
COCO DA VANDA	14/06/2025	22:00	VILA TEIXEIRINHA	R\$ 3.500,00
BANDA STYLLO KENTE	14/06/2025	20:00	ARRAIAL DO CURTUME	R\$ 3.500,00
APAIXONADOS DO FORRÓ	14/06/2025	21:30	ARRAIAL DO CURTUME	R\$ 10.000,00
DJ THIAGO PASSOS	14/06/2025	INTERVALOS	ARRAIAL DO CURTUME	R\$ 2.000,00
TRIO ASA BRANCA	14/06/2025	19:00	FORRO DO CARLITO	R\$ 3.500,00
MAX E BANDA DESEJO	14/06/2025	21:30	TEJUCUPAPO	R\$ 3.500,00
DJ JUNIOR	14/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
DJ THIAGO PASSOS	14/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
GABRIEL ASSIS	14/06/2025	19:00	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.500,00
CIRANDA DO ROSILDO	14/06/2025	20:00	PATÍO DA MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
EMANUEL PONTUAL	14/06/2025	23:00	ARRAIA CALÇADA DAFAMA	R\$ 25.000,00
EDSON MAIA	14/06/2025	21:00	FORRÓ DO JACARÉ	R\$ 3.500,00
BANDA DESEJAR	14/06/2025	21:00	PRAÇA DO SANJOS	R\$ 4.000,00
CEZAR PAREDÃO	15/06/2025	22:00	TEJUCUAPAO	R\$ 25.000,00
DUDU SACANINHA	15/06/2025	17:00	FLEXEIRAS	R\$ 30.000,00
GABRIEL ASSIS	15/06/2025	19:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
DJ THIAGO PASSOS	15/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
DJ JUNIOR	15/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

COCO DA DIVERSIDADE	17/06/2025	19:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
DJ JUNIOR	17/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
DJ THIAGO PASSOS	17/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
BANDA STYLLO KENTE	18/06/2025	08:00	ARRAIAL POLICLINICA	R\$ 3.500,00
FORRÓ DE 3	18/06/2025	09:00	PAÇO PMG	R\$ 3.500,00
TOINHO FERREIRA	18/06/2025	13:00	POLO RUA DO RIO	R\$ 3.500,00
BANDA DESEJAR	18/06/2025	09:00	CAPS II	R\$ 4.000,00
TRIO ASA BRANCA	18/06/2025	14:00	ABRIGO SÃO JOSÉ	R\$ 3.500,00
JJUNIOR MANCHÃO	18/06/2025	19:00	GOIANA	R\$ 3.500,00
DJ JUNIOR	19/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
DJ THIAGO PASSOS	19/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
COCO DE CATOLÉ	19/06/2025	21:00	PATÍO DA MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
CIRANDA DOS CANGAÇEIROS	20/06/2025	20:00	PATÍO DA MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
EMANUEL PONTUAL	20/06/2025	19:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 25.000,00
DJ THIAGO PASSOS	20/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
DJ JUNIOR	20/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
SANDY CHAMEGO A MIL	21/06/2025	20:00	GOIANA	R\$ 3.500,00
EDUARDO VELOSO E BANDA	21/06/2025	23:00	PATÍO DA MISERICORDIA	R\$ 10.000,00
COCO DE PAREIA	21/06/2025	19:00	PATÍO DA MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
FORRÓ AVULSO	21/06/2025	22:00	ARRAIA DOS QUEBRADOS	R\$ 4.000,00
DJ JUNIOR	21/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
DJ THIAGO PASSOS	21/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
DUDU SACANINHA	21/06/2025	21:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 30.000,00
FORRÓ DE 3	21/06/2025	22:00	ARRAIA DO OVÃO	R\$ 3.500,00
DUDU SACANINHA	21/06/2025	00:00	GAMBÁ	R\$ 30.000,00
OS PABULOSOS	21/06/2025	20:00	GAMBÁ	R\$ 3.500,00
BANDA SENSIVEIS	22/06/2025	13:00	FORRÓ DO SITIO	R\$ 3.500,00
APAIXONADOS DO FORRÓ	22/06/2025	20:00	ATAPUZ	R\$ 10.000,00
EMANUEL PONTUAL	22/06/2025	20:30	PALCO PRINCIPAL	R\$ 25.000,00
FORRÓ DE 3	22/06/2025	23:00	ARRAIA DA PRAIA- PDP	R\$ 3.500,00
SERGINHO NASCIMENTO	22/06/2025	19:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

COCO DE SEBASTIÃO GROSSO	22/06/2025	21:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
DJ THIAGO PASSOS	22/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
DJ JUNIOR	22/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
GRUPO ACONCHEGO	22/06/2025	19:00	POLO PRINCIPAL	R\$ 4.000,00
JJUNIOR MANCHÃO	22/06/2025	18:00	CARRAPICHO	R\$ 3.500,00
JJUNIOR MANCHÃO	22/06/2025	23:00	ACORDA POVO - CDV	R\$ 3.500,00
ORQ. MAESTRO ROSILDO	22/06/2025	00:00	ACORDA POVO CDV	R\$ 3.000,00
ORQ. TROPICANA	22/06/2025	00:00	ACORDA POVO CDV	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	22/06/2025	00:00	ACORDA POVO - SEDE	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	22/06/2025	00:00	ACORDA POVO - SEDE	R\$ 3.000,00
EDUARDO VELOSO E BANDA	23/06/2025	21:00	VILA CASTELO BRANCO	R\$ 10.000,00
BANDA SENSIVEIS	23/06/2025	00:00	ARRAIAL BARRO VERMELHO	R\$ 3.500,00
DJ JUNIOR	23/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
DJ THIAGO PASSOS	23/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
SERGINHO NASCIMENTO	23/06/2025	20:00	ARRAIA MELA ZORBA	R\$ 4.000,00
GRUPO ACONCHEGO	23/06/2025	21:00	ARRAIAL DA FAMILIA	R\$ 4.000,00
DUDU SACANINHA	23/06/2025	21:00	ENG UBÚ	R\$ 30.000,00
BANDA SENSIVEIS	23/06/2025	20:00	FESTA JUNINA	R\$ 3.500,00
BANDA STYLLO KENTE	23/06/2025	21:00	ARRAIAL DOS VIZINHOS	R\$ 3.500,00
BANDA DESEJAR	23/06/2025	23:00	ARRAIAL DOS VIZINHOS	R\$ 4.000,00
FORRÓ AVULSO	23/06/2025	20:00	ARRAIA FAMILIAR	R\$ 4.000,00
BANDA STYLLO KENTE	23/06/2025	18:00	ARRAIAL DOS AMIGOS	R\$ 3.500,00
DUDU SACANINHA	23/06/2025	21:00	USINA SANTA TEREZA	R\$ 30.000,00
DUDU SACANINHA	23/06/2025	00:00	POLO PRINCIPAL	R\$ 30.000,00
BANDA DESEJAR	24/06/2025	16:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 4.000,00
DJ THIAGO PASSOS	24/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
DJ JUNIOR	24/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
EDSON MAIA	24/06/2025	12:00	CALDINHO DO JUVINO	R\$ 3.500,00
COCO MESTRE PINGO	24/06/2025	19:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
DUDU SACANINHA	24/06/2025	20:30	POLO PRINCIPAL	R\$ 30.000,00
CEZAR PAREDÃO	27/06/2025	21:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

DJ JUNIOR	27/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
DJ THIAGO PASSOS	27/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
EMANUEL PONTUAL	27/06/2025	17:00	FORRÓ DA EDUCAÇÃO	R\$ 25.000,00
EMANUEL PONTUAL	28/06/2025	21:00	POLO PDP	R\$ 25.000,00
APAIXONADOS DO FORRÓ	28/06/2025	20:00	SÃO LOURENÇO	R\$ 10.000,00
GRUPO ACONCHEGO	28/06/2025	22:00	SÃO LOURENÇO	R\$ 4.000,00
GABRIEL ASSIS	28/06/2025	21:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
COCO DA VANDA	28/06/2025	19:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
DJ THIAGO PASSOS	28/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
DJ JUNIOR	28/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
SERGINHO NASCIMENTO	28/06/2025	20:30	FLEXEIRAS	R\$ 4.000,00
DUDU SACANINHA	29/06/2025	00:00	PDP	R\$ 30.000,00
EDUARDO VELOSO E BANDA	29/06/2025	00:30	PDP	R\$ 10.000,00
DJ JUNIOR	29/06/2025	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.000,00
DJ THIAGO PASSOS	29/06/2025	INTERVALOS	POLO MISERICORDIA	R\$ 2.000,00
BANDA DESEJAR	29/06/2025	19:00	POLO PRINCIPAL	R\$ 4.000,00
BANDA STYLLO KENTE	29/06/2025	20:30	ARRAIAL DOS VIZINHOS	R\$ 3.500,00
ORQ. INDEPENDENTE	29/06/2025	09:00	BUSCADA DO SANTO	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	29/06/2025	09:00	BUSCADA DO SANTO	R\$ 3.000,00
COCO MESTRE PINGO	29/06/2025	19:00	PONTA DE PEDRAS	R\$ 3.500,00
CIRANDA TROPICALHA	29/06/2025	19:00	POLO MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
EMANUEL PONTUAL	29/06/2025	00:30	POLO PDP	R\$ 25.000,00
BANDA SENSIVEIS	29/06/2025	16:00	FLEXEIRAS	R\$ 3.500,00
GRUPO ACONCHEGO	29/06/2025	18:00	FLEXEIRAS	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 910.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

2.1 O presente CONTRATO terá prazo hábil ao cumprimento da festividade, tendo como prazo de execução 18 (dezoito) dias, tudo para garantir a realização das apresentações com duração de 01:30 (Uma Hora e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Trinta Minutos) cada, e seu devido pagamento, conforme descrito no Termo de Referência.

2.2. Quando não concluído no período pactuado, havendo necessidade de repactuar o cronograma de execução, deverá o novo cronograma ser objeto de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)** pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3. Caso a execução de obras protegidas por direitos autorais seja necessária no curso da prestação dos serviços, caberá exclusivamente ao Contratado a obtenção das autorizações pertinentes e o pagamento das respectivas taxas ou retribuições, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade sobre tais pagamentos, com base no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goiana/PE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Realização de Festividades do Calendário de Eventos do Município.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Conforme Declaração de Bloqueio Orçamentário, datada em 30 de maio de 2025, assinada pelo contador Julierme Barbosa Xavier e o Secretário Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados de acordo com as regras previstas neste CONTRATO, nas datas e locais constantes da Cláusula Primeira, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.2 Em caso de necessidade justificada, a data, o horário e/ou o local da prestação dos serviços poderão ser alterados, por acordo entre as partes.

5.2.1. Na hipótese de a CONTRATADA não ter possibilidade de realizar a(s) apresentação(ões) prevista(s) no presente CONTRATO, deve comunicar imediatamente o fato à CONTRATANTE.

5.2.2. Se a CONTRATANTE entender que as razões apontadas pela CONTRATADA configuram motivo justo, as partes deverão definir nova(s) data(s) para a prestação dos serviços contratados. Não sendo aceitas as justificativas, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato ou decidir pela sua manutenção, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

5.3 Os horários para passagem de som, quando for o caso, devem ser definidos pelas partes, obrigando-se as partes a cumprirem o que foi pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

5.4 As partes deverão pactuar o horário de chegada do artista e de sua equipe no local do evento, assim como demais questões logísticas que envolvam a execução da apresentação artística.

5.5 A desmontagem dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços deve ser providenciada pela CONTRATADA imediatamente após o término da apresentação artística salvo se houver prévio acordo entre as partes para a permanência dos equipamentos no local em casos excepcionais, sem quaisquer ônus ou responsabilidade para a CONTRATANTE.

5.6 A CONTRATADA responsabiliza-se pela disponibilização de todos os materiais necessários para a apresentação artística, inclusive os instrumentos musicais, sonoplastia e itens de cenografia, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa referente à realização dos serviços, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, na instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo indicado acima;

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira=0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim, conforme cláusula deste CONTRATO;

7.1.2. Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar pagamento a CONTRATADA pelo recebimento do objeto contratual, nos termos avençados neste Instrumento;

7.1.3. Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos para a realização das apresentações;

7.1.4. Proporcionar, na esfera de sua competência, condições favoráveis para execução do objeto contratual, nos prazos e condições estabelecidos (Tais como: infraestrutura de palco, camarim, seguranças, iluminação e sonorização);

7.1.5. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

corretivas ou que impactem na prestação dos serviços;

7.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual;

7.1.7. Aplicar as penalidades administrativas previstas neste instrumento, em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir as obrigações constantes do Termo de Referência, de sua proposta e, ainda:

8.1.1 Responsabilizar-se por toda logística e material concernente à realização da(s) apresentação(ões) contratada(s), conforme previsto na proposta;

8.1.2 Responsabilizar-se por fornecer a mão de obra empregada na execução do objeto, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE e por pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

8.1.4 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

8.1.5 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer impossibilidade para realizar a(s) apresentação(ões) no prazo acordado;

8.1.6 Abster-se de divulgar informações sobre o contrato que envolvam o nome da CONTRATANTE, sem a sua prévia e expressa autorização;

8.1.7 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8 Obriga-se a CONTRATADA a disponibilização do artista para realização de fotos e filmagens, desde que respeitando o limite de 30" (trinta segundos) no caso de captação de vídeos, para fins de divulgação e comprovação da festividade, bem como, para realização de fotos com o público autorizadas pela Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a CONTRATANTE deverá buscar aprovação junto à equipe de produção da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

9.2. A CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pelo servidor designado como fiscal do contrato através do Memorando – Designação de Fiscal de Contrato, e assinado com ciência pelo mesmo, o Senhor **Antônio Carlos Laurentino Ribeiro**, RG nº 53.692.215 SSP/PE, CPF/MF nº 008.439.524-90 e lotado na SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Na ausência do servidor fica designado como suplente e de fiscal de contrato o Servidor **Lucas Emílio de Lima Pacheco Braga da Costa**, CPF/MF Nº 033.279.244-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

73, RG Nº 5395188 SDS/PE, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

9.2.1 Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;

9.2.2 Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;

9.2.3 Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;

9.2.4 Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

9.2.5 Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

9.2.6 Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE designa o Sr. **Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho** como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

9.3.1 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3.2 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

corretivas ou que impactem na prestação dos serviços;

7.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual;

7.1.7. Aplicar as penalidades administrativas previstas neste instrumento, em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir as obrigações constantes do Termo de Referência, de sua proposta e, ainda:

8.1.1 Responsabilizar-se por toda logística e material concernente à realização da(s) apresentação(ões) contratada(s), conforme previsto na proposta;

8.1.2 Responsabilizar-se por fornecer a mão de obra empregada na execução do objeto, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE e por pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

8.1.4 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

8.1.5 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer impossibilidade para realizar a(s) apresentação(ões) no prazo acordado;

8.1.6 Abster-se de divulgar informações sobre o contrato que envolvam o nome da CONTRATANTE, sem a sua prévia e expressa autorização;

8.1.7 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8 Obriga-se a CONTRATADA a disponibilização do artista para realização de fotos e filmagens, desde que respeitando o limite de 30" (trinta segundos) no caso de captação de vídeos, para fins de divulgação e comprovação da festividade, bem como, para realização de fotos com o público autorizadas pela Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a CONTRATANTE deverá buscar aprovação junto à equipe de produção da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

9.2. A CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pelo servidor designado como fiscal do contrato através do Memorando – Designação de Fiscal de Contrato, e assinado com ciência pelo mesmo, o Senhor **Antônio Carlos Laurentino Ribeiro**, RG nº 53.692.215 SSP/PE, CPF/MF nº 008.439.524-90 e lotado na SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Na ausência do servidor fica designado como suplente e de fiscal de contrato o Servidor **Lucas Emílio de Lima Pacheco Braga da Costa**, CPF/MF Nº 033.279.244-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

73, RG Nº 5395188 SDS/PE, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

9.2.1 Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;

9.2.2 Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;

9.2.3 Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;

9.2.4 Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

9.2.5 Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

9.2.6 Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE designa o Sr. **Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho** como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

9.3.1 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3.2 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

9.3.3 Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

corretivas ou que impactem na prestação dos serviços;

7.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual;

7.1.7. Aplicar as penalidades administrativas previstas neste instrumento, em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir as obrigações constantes do Termo de Referência, de sua proposta e, ainda:

8.1.1 Responsabilizar-se por toda logística e material concernente à realização da(s) apresentação(ões) contratada(s), conforme previsto na proposta;

8.1.2 Responsabilizar-se por fornecer a mão de obra empregada na execução do objeto, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE e por pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

8.1.4 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

8.1.5 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer impossibilidade para realizar a(s) apresentação(ões) no prazo acordado;

8.1.6 Abster-se de divulgar informações sobre o contrato que envolvam o nome da CONTRATANTE, sem a sua prévia e expressa autorização;

8.1.7 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8 Obriga-se a CONTRATADA a disponibilização do artista para realização de fotos e filmagens, desde que respeitando o limite de 30" (trinta segundos) no caso de captação de vídeos, para fins de divulgação e comprovação da festividade, bem como, para realização de fotos com o público autorizadas pela Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a CONTRATANTE deverá buscar aprovação junto à equipe de produção da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

9.2. A CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pelo servidor designado como fiscal do contrato através do Memorando – Designação de Fiscal de Contrato, e assinado com ciência pelo mesmo, o Senhor **Antônio Carlos Laurentino Ribeiro**, RG nº 53.692.215 SSP/PE, CPF/MF nº 008.439.524-90 e lotado na SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Na ausência do servidor fica designado como suplente e de fiscal de contrato o Servidor **Lucas Emilio de Lima Pacheco Braga da Costa**, CPF/MF Nº 033.279.244-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

73, RG Nº 5395188 SDS/PE, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

9.2.1 Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;

9.2.2 Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;

9.2.3 Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;

9.2.4 Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

9.2.5 Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

9.2.6 Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE designa o Sr. **Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho** como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

9.3.1 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3.2 Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

9.3.3 Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.3.4 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

9.3.5 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

9.3.6 Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

9.3.7 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

9.4 A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.

9.5 A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1.

O não cumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações previstas no presente instrumento contratual, acarretará o pagamento de multa de 100% (cem por cento) do valor especificado na cláusula terceira:

- a) Atraso no cumprimento do objeto deste contrato;
- b) Não cumprimento do quantitativo de horas de show previstas neste contrato;
- c) Não cumprimento de quaisquer itens ou objetos descritos na proposta contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

§ 1º As penalidades acima elencadas serão cumulativas e não excluem a possibilidade da aplicação de outras não previstas acima que em caso de cometimento afetem diretamente a realização do objeto contratado.

§ 2º O não comparecimento da atração ao evento importa no pagamento da CONTRATADA de 100% (cem por cento) do valor previsto na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3. As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, em especial nos seguintes casos:

- a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;
- c) alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) empenho de dotações orçamentárias;
- e) mudança de calendário/cronograma de apresentações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO

13.1. O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser devidamente registrado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

14.1. O contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiana/PE para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Goiana, 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE BARROS CARVALHO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE GOIANA/PE
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG
GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

§ 1º As penalidades acima elencadas serão cumulativas e não excluem a possibilidade da aplicação de outras não previstas acima que em caso de cometimento afetem diretamente a realização do objeto contratado.

§ 2º O não comparecimento da atração ao evento importa no pagamento da CONTRATADA de 100% (cem por cento) do valor previsto na cláusula terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3. As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, em especial nos seguintes casos:

- a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;
- b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;
- c) alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- d) empenho de dotações orçamentárias;
- e) mudança de calendário/cronograma de apresentações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGISTRO

13.1. O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser devidamente registrado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

14.1. O contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiana/PE para os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Goiana, 27 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE BARROS CARVALHO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE GOIANA/PE
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG
GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES
CONTRATADO

ANTÔNIO CARLOS LAURENTINO RIBEIRO
FISCAL DO CONTRATO

LUCAS EMÍLIO DE LIMA PACHECO BRAGA DA COSTA
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000992

Nº da substituída

Data de Emissão
27-05-2025 às 14:41:59

Competência
MAI/2025

Código de Verificação
AUZV64930

Data Prest. de Serviço
27/05/2025

PRESTADOR SERVIÇOS



CNPJ: 11.470.807/0001-04

Inscrição Municipal: 002.418-0

Razão social: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO-ACG

Endereço: 1 TRV DA CONCEICAO 9 55900-000 CENTRO

Município: GOIANA

UF: PE

Telefone: 81-36261800

E-mail: associacaoculturaldegoiana01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO DE MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA

CNPJ/PAS: 24.119.738/0001-30

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N 55900000 CENTRO

Município: GOIANA

UF: PE

Telefone:

E-mail: turismogoianape@hotmail.com

SERVIÇOS

10.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitaric	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (DJ THIAGO PASSOS) DURANTE A COMEMORAÇÃO AOS 456 ANOS DE GOIANA, ATRAVES DA REALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. CONFORME INEXIBILIDADE N° 344/2025, PROCESSO N° 373/2025, CONTRATO N° 322/2025 E C.I. N° 383A/2025 - TURISMO (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVO)	1.00	2.000,00	2.000,00
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA DESEJAR) DURANTE A COMEMORAÇÃO AOS 456 ANOS DE GOIANA, ATRAVES DA REALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. CONFORME INEXIBILIDADE N° 344/2025, PROCESSO N° 373/2025, CONTRATO N° 322/2025 E C.I. N° 383A/2025 - TURISMO (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVO)	1.00	4.000,00	4.000,00
3	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (CEGAR PAREDÃO) DURANTE A COMEMORAÇÃO AOS 456 ANOS DE GOIANA, ATRAVES DA REALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. CONFORME INEXIBILIDADE N° 344/2025, PROCESSO N° 373/2025, CONTRATO N° 322/2025 E C.I. N° 383A/2025 - TURISMO (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVO)	1.00	25.000,00	25.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:31.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 31.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 620,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DADOS BANCÁRIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG- 0774 02-003 C/C 000577573265-7 PIX CNPJ 11470807000104
Isenção CNAB:394120000

Natureza da Operação



COMPROVE

DA

BANDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CONTRATO Nº 478/2024
PROCESSO Nº 443/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 368/2024

304

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, realizado através de representante exclusivo de atração habilitada, realizado pela **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**, para apresentação artística na **FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, DIAS 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2024**, que, entre si celebram, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, através do Fundo Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.119.738/0001-30, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, nesta cidade e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, neste ato representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**, brasileiro, casado, residente à Rua Caio Pereira, nº 64, Apt. 1201, Edifício Ave Garden, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.041-045, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.367.694-68, portador da cédula de identidade nº 679.703 SSP-PE, e como **CONTRATADO**, a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04, com sede na Rua da Misericórdia, nº 12, Centro, Goiana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.900.000, E-mail: glaucoantonio37@yahoo.com.br, Fones: (81) 9.8805-1099 e (81) 9.9436-3710, representada pelo Sr. **GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.043.941 – SSP/PE, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 464.029.694-00, residente na Rua Bom Jesus, nº. 801, Centro, Goiana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.900.000, representante da atração artística relacionada na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento contratual, o qual têm entre si, justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste Contrato, rege-se pela **Inexigibilidade de Licitação nº 368/2024, Processo nº 443/2024**, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de atração artística e cultural para apresentações de **DJ THIAGO PASSOS, BANDA FAZ A FARRA, ORLANDO E CIA, RONALDO STRONDA, WELLINGTON MELO, OS PABULOSOS, BANDA FILARMÔNICA INDEPENDENTE, DJ JÚNIOR, SANDY CHAMEGO A MIL, DHIEGO FARRA E CHICO VAQUEIRO E FORRÓ DA KOMANDA**, na festividade da apresentação das bandas durante a **FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 – Como contraprestação à execução do objeto da presente avença, fica estabelecido o pagamento de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, pelo total da atração informada na Cláusula Quarta do presente instrumento contratual.

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

1.1 – No valor definido no parágrafo anterior (1), desta cláusula, já estão inclusos, Cachê do artista e sua banda e todos os seus componentes, funcionários e terceiros; hospedagens e alimentação, bem como toda estrutura de produção necessária para a realização do show, objeto da presente contratação, bem assim, todos os impostos, encargos, fretes, e outros que possam onerar o contrato ora firmado.

2 – O pagamento será realizado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a realização do evento; diretamente, a **CONTRATADA**, ou a quem, legalmente, a represente, mediante apresentação de **NOTA FISCAL**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HORÁRIOS, DATAS, LOCAIS, APRESENTAÇÕES E VALORES

Discrição das atrações abaixo:

CNPJ N.º 11.470.807/0001-04

ITEM	HORA	DATA	LOCAL	ATRAÇÃO	VALOR R\$
01	INTERVALOS	06 de setembro de 2024	GAMBÁ	DJ THIAGO PASSOS	R\$ 2.000,00
02	20:00h	06 de setembro de 2024	GAMBÁ	BANDA FAZ A FARRA	R\$ 15.000,00
03	INTERVALOS	06 de setembro de 2024	GAMBÁ	ORLANDO E CIA	R\$ 3.500,00
04	INTERVALOS	07 de setembro de 2024	GAMBÁ	RONALDO STRONDA	R\$ 3.500,00
05	16:00h	07 de setembro de 2024	GAMBÁ	WELLINGTON MELO	R\$ 3.500,00
06	18:00h	07 de setembro de 2024	GAMBÁ	OS PABULOSOS	R\$ 3.500,00
07	09:00h	07 de setembro de 2024	GAMBÁ	BANDA FILARMÔNICA INDEPENDENTE	R\$ 3.500,00
08	INTERVALOS	08 de setembro de 2024	GAMBÁ	DJ JÚNIOR	R\$ 3.000,00
09	14:00h	08 de setembro de 2024	GAMBÁ	SANDY CHAMEGO A MIL	R\$ 3.500,00
10	16:00h	08 de setembro de 2024	GAMBÁ	DHIEGO FARRA	R\$ 4.000,00
11	18:00h	08 de setembro	GAMBÁ	CHICO VAQUEIRO E FORRÓ DA	R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

	de 2024	KOMANDA	
		TOTAL =>	RS 59.000,00

Valor Por Extenso: Cinquenta e nove mil reais

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente pacto são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Realização de Festividades do Calendário de Eventos do Município.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Conforme Declaração de Bloqueio Orçamentário, datada em 22 de agosto de 2024, assinada pelo contador Julierme Barbosa Xavier.

PARAGRAFO ÚNICO

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se CONTRATANTE, de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentaria vinculada ao serviço definido neste contrato (Cláusula Primeira) atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente Contrato terá prazo hábil ao cumprimento da festividade, tendo como prazo de execução 03 (três) dias, e prazo de vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura, tudo para garantir a realização das apresentações com duração de 01:30 (Uma Hora e Trinta Minutos) cada, e seu devido pagamento, conforme descrito no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo do disposto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com as alterações introduzidas por leis posteriores, nas seguintes condições:

I – Pelo CONTRATANTE: unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como por variação de interesse, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **Não sendo permitido este tipo de rescisão à CONTRATADA**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, o qual é atribuível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA** como representante da coletividade na elaboração da festividade.

II – Por ambas as partes: na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente inviável** a execução do Contrato.

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I - O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações previstas no presente instrumento contratual, acarretará o pagamento de multa de 100% (cem por cento) do valor especificado na cláusula terceira:

- a) Atraso no cumprimento do objeto deste contrato;
- b) Não cumprimento do quantitativo de horas de show previstas neste contrato;
- c) Não cumprimento de quaisquer itens ou objetos descritos na proposta contratada.

§ 1º As penalidades acima elencadas serão cumulativas e não excluem a possibilidade da aplicação de outras não previstas acima que em caso de cometimento afetem diretamente a realização do objeto contratado.

§ 2º O não comparecimento da atração ao evento importa no pagamento da **CONTRATADA** de 100% (cem por cento) do valor previsto na cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 caberá, ainda, à **CONTRATADA**:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e civis, exclusivamente inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do Caput do Art. 121, Caput e seus parágrafos, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

II – Nos termos do Caput do Art. 120 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, o (a) **CONTRATADO(A)** é responsável pelos danos causados diretamente Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III – É da responsabilidade da Contratada todo e qualquer dano proporcionado pelo(s) artista(s) e sua equipe sob suas obrigações por todos os danos, sejam eles por dolo, negligência, imperícia ou imprudência.

§ 1º É expressamente vedada à **CONTRATADA** a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto deste contrato por tratar-se de obrigação personalíssima dos cantores e bandas.

§ 2º Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de qualificação exigidas na ocasião da contratação.

§ 3º Obriga-se a **CONTRATADA** a disponibilização do artista para realização de fotos e filmagens, desde que respeitando o limite de 30" (trinta segundos) no caso de captação de vídeos, para fins de divulgação e comprovação da festividade, bem como, para realização de fotos com o público autorizadas pela Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a **CONTRATANTE** deverá buscar aprovação junto à equipe de produção da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Disponibilizar a infraestrutura de palco, camarim, seguranças, iluminação, sonorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO AO USO DE IMAGEM E SOM

A **CONTRATADA** Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a utilizar todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no evento, desde que sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitário. Após a data da apresentação artístico definida neste contrato, terá direito a **CONTRATANTE** de guardar ou armazenar o referido conteúdo, para fins de acervo comprobatório do serviço executado por decorrência da celebração deste contrato, podendo, inclusive, hospedar o material na página institucional após o evento, desde que respeitado o limite de duração de 30" (trinta segundo) no caso de captação de vídeo. No entanto, não poderá o **CONTRATANTE**, impulsionar o referido conteúdo, após o evento.

§ 1º A presente autorização é parte integrante do cachê artístico, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (VIV) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais, entre outros);

§ 2º A presente autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre a **CONTRATADA** e a Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela apresentação, objeto deste contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

§1º A gestão do contrato será exercida pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, o Sr. **Roberto José Marques Pereira**;

§2º O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pelo servidor designado como fiscal do contrato através do Memorando – Designação de Fiscal de Contrato, e assinado com ciência pelo mesmo, a Senhora **Roberta Fernandes Silva**, RG nº 4.794.819 SDS/PE, CPF/MF nº 909.023.604-00 e lotado na SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Na ausência do servidor fica designado como suplente de fiscal de contrato o Servidor **Hebert de Azevedo Costa**, Portaria nº 088/2023, CPF/MF nº 091.242.114-27 nas atribuições que são inerentes em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATANTE** está isento de quaisquer despesas médico-hospitalares ou indenizações de qualquer natureza, ficando estas a cargo exclusivo da **CONTRATADA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiana para dirimir as dúvidas decorrentes da interpretação do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Goiana, 06 de setembro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE GOIANA/PE
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG
GLAUCIO ANTONIO NEVES MENEZES
CONTRATADO

ROBERTA FERNANDES SILVA
FISCAL DO CONTRATO

HEBERT DE AZEVEDO COSTA
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Nº da Nota 000000804	Nº da substituída
		Data de Emissão 12-09-2024 às 17:57:25	Competência SET/2024
		Código de Verificação ADCO01381	Data Prest. de Serviço 12/09/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

	CNPJ:	11.470.867/0001-04	Inscrição Municipal:	002.418-0
	Razão social:	ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO-ACG		
	Endereço:	1 TRV DA CONCEICAO 9 55900-000 CENTRO		
	Município:	GOIANA	UF:	PE
	Telefone:	81-36261800	E-mail:	associacaoculturaldegoiana01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	FUNDO DE MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA	Inscrição Municipal:	
CPF/CNPJ/PAS:	24.119.738/0001-30		
Endereço:	AV. MARECHAL DEODORO DA PONSECA S/N 55900000 CENTRO		
Município:	GOIANA	UF:	PE
Telefone:		E-mail:	turismogoianape@hotmail.com

SERVIÇOS

12.07-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitário	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DJ THIAGO PASSOS, BANDA FAZ A FARRA, ORLANDO E CIA, RONALDO STRONDA, WELLINGTON MELO, OS PABULOSOS, BANDA FILARMÔNICA INDEPENDENTE, DJ JÚNIOR, SANDY CRAMEGO A MIL, DIEGO FARRA E CHICO VAQUEIRO E PORRÔ DA KOMANDA, NA FESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DURANTE A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, NO DISTRITO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2024 CONTRATO Nº 478/2024 PROCESSO Nº 443/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 369/2024 (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVO)	1,00	59.000,00	59.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$59.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 59.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.180,00	Outras retenções(R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES		
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG- 0774 02-003 C/C 918-2 Natureza da Operação: Isenção CNAB:894120000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CONTRATO Nº 084/2024
PROCESSO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, realizado através de representante exclusivo de atração habilitada, realizado pela **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**, para apresentação artística **aos FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, DIAS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2024**, que, entre si celebram, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, através do Fundo Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.119.738/0001-30, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, nesta cidade e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, neste ato representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**, brasileiro, casado, residente à Rua Caio Pereira, nº 64, Apt. 1201, Edifício Ave Garden, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.041-045, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.367.694-68, portador da cédula de identidade nº 679.703 SSP-PE, e como **CONTRATADO**, a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04, com sede na Rua da Misericórdia, nº 12, Centro, Goiana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.900.000, E-mail: glaucoantonio37@yahoo.com.br, Fones: (81) 9.8805-1099 e (81) 9.9436-3710, representada pelo Sr. **GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.043.941 – SSP/PE, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 464.029.694-00, residente na Rua Bom Jesus, nº. 801, Centro, Goiana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.900.000, representante da atração artística relacionada na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento contratual, o qual têm entre si, justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste Contrato, rege-se pela **Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, Processo nº 031/2024**, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de atração artística e cultural para apresentações de **DIVERSAS ATRACÕES**, na festividade da apresentação de banda durante **O CICLO CARNAVALESCO DE GOIANA 2024**, na sede do município e no distrito, que será realizado **NOS DIAS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 – Como contraprestação à execução do objeto da presente avença, fica estabelecido o pagamento de **R\$ 1.119.100,00 (Um milhão, cento e dezanove mil e cem reais)**, pelo total da atração informada na Cláusula Quarta do presente instrumento contratual.

1.1 – No valor definido no parágrafo anterior (1), desta cláusula, já estão inclusos, Cachê do artista e sua banda e todos os seus componentes, funcionários e terceiros; hospedagens e alimentação, bem como toda estrutura de produção necessária para a realização do show, objeto da presente contratação, bem assim, todos os impostos, encargos, fretes, e outros que possam onerar o contrato ora firmado.

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2 – O pagamento será realizado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a realização do evento; diretamente, a CONTRATADA, ou a quem, legalmente, a represente, mediante apresentação de **NOTA FISCAL**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HORÁRIOS, DATAS, LOCAIS, APRESENTAÇÕES E VALORES

Discrição das atrações abaixo:

CNPJ N.º 11.470.807/0001-0

Atração	Data	Horário	Local	VALOR	VALOR TOTAL
BANDA CAÇUÁ	07/02/2024	09:00	BLOCO CAPS II	RS 8.000,00	RS 8.000,00
BANDA CAÇUÁ	07/02/2024	11:30	ABRIGO SÃO JOSE	RS 8.000,00	RS 8.000,00
DUDU SACANINHA	07/02/2024	17:00	BLOCO DOS SERVIDORES	RS 30.000,00	RS 30.000,00
SAMBA DECENTE	07/02/2024	15:30	BLOCO DOS SERVIDORES	RS 4.000,00	RS 4.000,00
ANDRÉ DOS ERRADOS	08/02/2024	14:00	BLOCO DA ASSITENCIA	RS 30.000,00	RS 30.000,00
DUDU SACANINHA	08/02/2024	17:00	BLOCO DA SAÚDE	RS 30.000,00	RS 30.000,00
SANDY CHAMEGO A MIL	08/02/2024	20:00	BLOCO COMO ASSIM	RS 3.500,00	RS 3.500,00
LUCAS TORRES	08/02/2024	21:00	BLOCO COMO ASSIM	RS 3.500,00	RS 3.500,00
BANDA CAÇUÁ	09/02/2024	12:00	BLOCO DOS PROFESSORES	RS 8.000,00	RS 8.000,00
BANDA ARRECIFES	09/02/2024	13:30	BLOCO DOS PROFESSORES	RS 20.000,00	RS 20.000,00
EDUARDO VELOSO	09/02/2024	21:00	CORTEJO DO REI	RS 10.000,00	RS 10.000,00
ROSANJELA AMORIM	09/02/2024	20:00	CORTEJO DO REI	RS 3.500,00	RS 3.500,00
ELIAS BATISTA	09/02/2024	20:00	CORTEJO DO REI	RS 2.900,00	RS 2.900,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ERICA SILVA	09/02/2024	20:00	CORTEJO DO REI	RS 3.500,00	RS 3.500,00
MARCOS SOUZA	09/02/2024	20:00	CORTEJO DO REI	RS 2.900,00	RS 2.900,00
MISTURA LOKA	09/02/2024	21:00	VIÚVAS VIRGENS	RS 4.000,00	RS 4.000,00
TRIO ENVOLVENTE	10/02/2024	10:00	CANOÉ- CDV	RS 3.500,00	RS 3.500,00
ANDRÉ DOS ERRADOS	10/02/2024	16:00	CANOÉ- CDV	RS 30.000,00	RS 30.000,00
VAL DO BANJO	10/02/2024	18:00	CANOÉ- CDV	RS 4.000,00	RS 4.000,00
TENDA DO SAMBA	10/02/2024	10:00	MERCADO DA FARINHA GOIANA	RS 4.000,00	RS 4.000,00
GRUPO ACONCHEGO	10/02/2024	12:00	MERCADO DA FARINHA GOIANA	RS 4.000,00	RS 4.000,00
GRUPO MADRUGADA	10/02/2024	12:00	BOX JOSE ESTEVÃO	RS 4.000,00	RS 4.000,00
WELLINGTON MELO	10/02/2024	16:00	POLO ATAPUZ	RS 3.500,00	RS 3.500,00
DUDU SOLUÊ	10/02/2024	20:00	PALCO PRAÇA DO CARMO	RS 8.000,00	RS 8.000,00
BANDA CAÇUÁ	11/02/2024	10:00	CANOÉ- CDV	RS 8.000,00	RS 8.000,00
SEM PRECONCEITO	11/02/2024	12:00	CANOÉ- CDV	RS 4.000,00	RS 4.000,00
SANDRO BOLADÃO	11/02/2024	14:00	CANOÉ- CDV	RS 3.500,00	RS 3.500,00
ALCEMAR GOMES	11/02/2024	18:00	CANOÉ- CDV	RS 12.000,00	RS 12.000,00
SAIDY MANIA	11/02/2024	14:00	BLOCO DOS MOTOTÁXI- PDP	RS 4.000,00	RS 4.000,00
ANDRÉ DOS ERRADOS	11/02/2024	13:00	PALCO PRAÇA DO CARMO	RS 30.000,00	RS 30.000,00
FAZ A FARRA	11/02/2024	20:00	PRAÇA DA BIBLIA- TRIO	RS 15.000,00	RS 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

JÚNIOR & BANDA CANIBAL	11/02/2024	23:30	PRAÇA DA BIBLIA-TRIO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
EMANUEL PONTUAL	13/02/2024	16:00	POLO GAMBÁ	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
GABRIEL ASSIS	13/02/2024	16:00	LOTEAMENTO SINDICATO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
SANDY CHAMEGO A MIL	13/02/2024	16:00	POLO TEJUCUPAPO- MINI TRIO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TRIO ENVOLVENTE	13/02/2024	18:00	POLO TEJUCUPAPO- MINI TRIO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
ITALO PAY E A ZABUMBA MUNDI	12/02/2024	18:00	PALCO PRAÇA DO CARMO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
BABY DOLL	12/02/2024	14:00	FLECHEIRAS	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
CHICO VAQUEIRO	12/02/2024	22:00	PALCO PRAÇA DO CARMO	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
GABRIEL ASSIS	12/02/2024	20:00	PRAÇA DA BIBLIA-TRIO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
MISTURA LOKA	12/02/2024	21:00	ACORDA CORNO - CATUAMA- TRIO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
EMANUEL PONTUAL	12/02/2024	23:30	ACORDA CORNO - CATUAMA- TRIO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
EDUARDO VELOSO	12/02/2024	16:00	MORRA MACHO- CARNE DE VACA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TENDA DO SAMBA	13/02/2024	11:00	PALCO PRAÇA DO CARMO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SAMBA DECENTE	13/02/2024	13:00	PALCO PRAÇA DO CARMO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
BANDA CAÇAUA	13/02/2024	16:00	PRAÇA DO ARTESÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
DUDU SACANINHA	13/02/2024	21:00	PRAÇA DA BIBLIA-TRIO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

BANDA ARRECIFES	13/02/2024	23:30	PRAÇA DA BIBLIA-TRIO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
WEASNEY MORAL	14/02/2024	11:00	BLOCO DO GARIS	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
CHICO VAQUEIRO	14/02/2024	14:00	BLOCO DO GARIS	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
SANDY CHAMEGO A MIL	16/02/2024	18:00	GANGORRA NA FOLIA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
DHIEGO FARRA	17/02/2024	12:00	CANOÉ- CDV	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
BANDA ARRECIFES	17/02/2024	16:00	CANOÉ- CDV	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
KELVIS DURAN	18/02/2024	14:00	CANOÉ- CDV	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
BANDA ACESSO	18/02/2024	16:00	CANOÉ- CDV	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
ANDRÉ DOS ERRADOS	18/02/2024	18:00	POLO VILA CASTELO BRANCO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
DUDU SACANINHA	18/02/2024	22:00	ARRASTÃO SACANINHA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	31/01/2024	14:00	CCI- RAINHA E REI DO CARNAVAL 2024	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	01/02/2024	19:00	REI E RAINHA DO CARNAVAL 2024	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	07/02/2024	09:00	CARNAVAL DO ABRIGO SÃO JOSE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	08/02/2024	23:00	AS MUNFUMBADAS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	08/02/2024	17:00	BLOCO COMO ASSIM?	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	09/02/2024	14:00	BLOCO DAS FELICIDADES DOS UBÚ	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	09/02/2024	19:00	CORTEJO CULTURAL- ABERTURA DO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

			CARNAVAL		
ORQ. MAESTRO NININHO	10/02/2024	09:00	SETUR CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	11/02/2024	09:00	SETUR CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	11/02/2024	21:00	LULUZINHA VIP	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	11/02/2024	21:00	LULUZINHA VIP	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	12/02/2024	09:00	SETUR CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	12/02/2024	10:00	BLOCO DO CABAÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	12/02/2024	11:00	CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	12/02/2024	12:30	QUILOMBOLA NA FOLIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	12/02/2024	15:00	TOMA NO CANECO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	12/02/2024	16:00	CENTRAL DOS CORNOS NA FOLIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	12/02/2024	18:00	CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	13/02/2024	16:30	BLOCO BOI DOIDO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	13/02/2024	18:00	BLOCO BOI MANHOSO DO GUACHELO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	13/02/2024	21:00	SETUR CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	14/02/2024	09:00	CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ORQ. MAESTRO NININHO	14/02/2024	11:00	CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	18/02/2024	15:00	BLOCO SÓ ÁLCOOL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	18/02/2024	19:00	BLOCO MAGO DA SAÚDE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO ROSILDO	09/02/2024	19:00	CORTEJO CULTURAL- ABERTURA DO CARNAVAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO ROSILDO	10/02/2024	17:00	BLOCO QUENGA DE BURRO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	08/02/2024	20:00	Bloco Zumba Folia	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	09/02/2024	19:00	CORTEJO CULTURAL- ABERTURA DO CARNAVAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	10/02/2024	17:30	OS UREIA NA GANDAIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	10/02/2024	20:00	OS AMOSTRADOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	10/02/2024	23:59	BLOCO AS ALMAS SEBOSAS- PDP	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	11/02/2024	11:00	BLOCO KATU HAMA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	11/02/2024	14:00	100 PROBLEMA E 100 FRESCURA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	11/02/2024	17:30	EU VI O ANDARILHO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	12/02/2024	14:00	BLOCO AS PERUAS DE CATUAMA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO	12/02/2024	16:00	BLOCO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

FREVO			CURRALEIROS		
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	12/02/2024	19:00	AS ABUSADAS	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	12/02/2024	21:00	SÓ VOU NO PÓ	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	12/02/2024	22:30	BLOCO O VAGALUME	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	13/02/2024	09:00	CORTEJO COM O REI E A RAINHA EM PDP	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	13/02/2024	15:00	O MENINO DA PRAIA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	13/02/2024	17:00	BLOCO OS DELICIAS	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	13/02/2024	16:00	BLOCO DE SAMBA NÊGO BENTO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	14/02/2024	14:00	BLOCO DAS GUERREIRAS	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	14/02/2024	16:00	BACALHAU DA EDINHA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	14/02/2024	16:00	BACALHAU DA EDINHA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO DO FREVO	18/02/2024	16:30	BESTA QUEM NÃO VAI	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	09/02/2024	18:00	BLOCO CIRETRANS GOIANA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	09/02/2024	19:00	CORTEJO CULTURAL- ABERTURA DO CARNAVAL	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	10/02/2024	11:00	MEU URSO	RS 3.000,00	RS 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ORQ. INDEPENDENTE	10/02/2024	12:00	CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	10/02/2024	15:00	RAPARIGA QUENGA PORRA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	11/02/2024	13:00	BLOCO BETO DO POÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	11/02/2024	16:00	QUEM ME VIU MENTIU	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	11/02/2024	21:00	LULUZINHA VIP	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	11/02/2024	21:00	LULUZINHA VIP	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	11/02/2024	15:00	CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	12/02/2024	16:00	COBRA MORTA DO PAREIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	12/02/2024	15:00	CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	12/02/2024	20:00	BLOCO TURMA DO AA AMIGOS DO ALCOOL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	13/02/2024	15:00	BLOCO RABO SUJO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	13/02/2024	20:00	PAÇAR DA BLIBIA P/ PMG	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	14/02/2024	14:00	BLOCO DOS CORNOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	14/02/2024	15:00	CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	14/02/2024	10:00	BLOCO DOS GARI	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ.	14/02/2024	09:00	CORTEJO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

INDEPENDENTE			CULTURAL		
ORQ. INDEPENDENTE	16/02/2024	21:00	GANGORRA NA FOLIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	16/02/2024	20:00	CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	17/02/2024	19:00	BLOCO PAPA LEGUAS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	18/02/2024	11:00	FRUTA PÃO NA FOLIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	18/02/2024	16:00	SIMBORA PRA RESSACA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	08/02/2024	20:00	Bloco Reforço Espaço Aprender	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	09/02/2024	19:00	CORTEJO CULTURAL- ABERTURA DO CARNAVAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	09/02/2024	20:00	BLOCO KASA DAS PRIMAS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	11/02/2024	13:00	BLOCO MEREÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	11/02/2024	14:30	BLOCO O PINTO É MOLE, MAS É TEU	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	11/02/2024	18:00	BLOCO DO MOSQUISTEIRO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	11/02/2024	16:00	O HOMEN DO CONGRESSO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	12/02/2024	15:00	BLOCO INFANTIL SIRI MIÚDO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	12/02/2024	16:30	BLOCO FAMÍLIA TAVARES E AGREGADOS NA FOLIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ORQ. RACHA CHÃO	12/02/2024	18:00	BOI QUERO BIMBAR	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	13/02/2024	16:00	BLOCO OS 100 FREIOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	13/02/2024		BLOCO O TRIO DO BETINHO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	13/02/2024	19:00	RUA DIREITA PMG	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	14/02/2024	10:00	BLOCO QUARENTÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	18/02/2024		BLOCO DAS CACHORRAS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RACHA CHÃO	18/02/2024		BLOCO SE DER CERTO CONTINUA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	06/02/2024	14:00	BLOCO ASSISTENCIA - CAPS III - PDP	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	08/02/2024	20:00	BLOQUINHO DAS MADAMES	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	09/02/2024	19:00	CORTEJO CULTURAL - ABERTURA DO CARNAVAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	10/02/2024	17:00	CHEGADA DO ZÉ PEREIRA - CDV	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	10/02/2024	23:59	BLOCO AS ALMAS SEBOSAS- PDP	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	11/02/2024	12:30	BLOCO MENINO DO RIACHO DOCE - CDV	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	11/02/2024	14:00	BLOCO OS COMPLICADOS E AS PROBLEMTICAS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ORQ. RAIOS DE SOL	11/02/2024	15:30	BLOCO AS VIRGENS DA PRAIA DE CARNE DE VACA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	12/02/2024	10:30	NÃO SEI DE NADA EM FOLIA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	12/02/2024	17:00	AMIGOS NA FOLIA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	12/02/2024	15:00	BLOCO BOI MELADO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	12/02/2024	16:30	BLOCO CABEÇA CAIVA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	13/02/2024	15:00	TCM MINHA PIPA NA FOLIA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	13/02/2024	16:30	BLOCO MIM CHAMOU PORQUE QUIS	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	13/02/2024	18:00	BLOCO DO QUEIJO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	14/02/2024	13:40	O BACALHAU DO ANSELMO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	15/02/2024	14:00	BLOCO PEGA FOGO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	17/02/2024	17:00	BLOCO SOLUÇÃO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	16/02/2024		CORTEJO CULTURAL	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	09/02/2024	16:00	BLOCO SENINHA NA FOLIA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	09/02/2024	19:00	CORTEJO CULTURAL - ABERTURA DO CARNAVAL	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	11/02/2024	13:00	BLOCO DA SAUDE	RS 3.000,00	RS 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ORQ. TROPICANA	11/02/2024	16:00	BLOCO AZULÃO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	11/02/2024	18:00	BLOCO O PANELÃO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	12/02/2024	13:00	CONDOMÍNIO VILLAGE NA FULIA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	12/02/2024	17:00	AMIGOS NA FOLIA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	12/02/2024	22:30	BLOCO O VAGALUME	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	13/02/2024	13:30	BLOCO DOS AMIGOS	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	13/02/2024	15:00	BLOCO ENCONTRO DOS AMIGOS	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	13/02/2024	18:00	BLOCO OS DELÍCIAS NA FOLIA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	13/02/2024	20:00	RUA DIREITA PMG	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	14/02/2024	14:00	BACALHAU DO TONHO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	14/02/2024	16:00	BLOCO QUEM FOR CORNO ME ACOMPANHE	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	18/02/2024	11:00	BLOCO VILA TEIXEIRINHA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	18/02/2024	13:00	BLOCO DO LÉO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. TROPICANA	18/02/2024	15:00	BLOQUINHO DO SÍTIO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. CAM	07/02/2024	09:00	NUCLEO TEJUCUPAPO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. CAM	09/02/2024	19:00	CORTEJO CULTURAL - ABERTURA DO CARNAVAL	RS 3.000,00	RS 3.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ORQ. CAM	10/02/2024	14:00	BLOCO HEROÍNAS NA FOLIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	10/02/2024	15:30	BLOCO DOS PEQUENINOS NA FOLIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	11/02/2024	10:00	BLOCO PEGA EU	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	11/02/2024	15:30	R.D.C NA FOLIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	11/02/2024		BLOCO DO BAGAÇO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	12/02/2024	10:30	BLOCO SECA LATA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	12/02/2024	15:00	BLOCO SECA LITRO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	13/02/2024	14:00	INIMIGOS DA CACHAÇA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	13/02/2024	17:50	BOI DA RAIMUNDA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	14/02/2024	10:30	DAICU EM FOLIA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	14/02/2024	14:30	BOI DO ZEZO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	14/02/2024	16:00	BLOCO O MAJUBÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. CAM	16/02/2024	16:00	CORTEJO CULTURAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	09/02/2024	19H00	CORTEJO CULTURAL - ABERTURA DO CARNAVAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	09/02/2024	22H00	AS CATRAIAS DO MUTIRÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	10/02/2024	19H00	BLOCO BURRA LOMBREBA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ORQ. RAIZES DO FREVO	11/02/2024	7:30	VILA CASTELO BRANCO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	11/02/2024	14H00	ESTRELA DOURADA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	11/02/2024	16H00	AS PIRIGUETES DO GAMBÁ	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	12/02/2024	13h00	A CULPA É DA CACHAÇA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	12/02/2024	16H00	BLOCO VEM PRA SOMBRA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	12/02/2024	17H30	BLOCO ARRAIA MIJONA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	13/02/2024	13H00	BLOCO DO ISOPOR	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	13/02/2024	15H00	BLOCO SANTA CRUZ NA FOLIA	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	13/02/2024	18H00	BLOCO VEM COM ZINHO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	13/02/2024	21:00	RUA DIREITA PMG	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	18/02/2024	14H00	BLOCO DAS VIRGENS ATRASADAS	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	18/02/2024	16H00	TROÇA CARNAVALESKA MISTA O JARAGUÁ	RS 3.000,00	RS 3.000,00
ORQ. RAIZES DO FREVO	18/02/2024	17H00	TEM DE TUDO	RS 3.000,00	RS 3.000,00
				TOTAL =	RS 1.119.100,00

Valor Por Extenso: Um milhão, cento e dezenove mil e cem reais

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente pacto são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Realização de Festividades do Calendário de Eventos do Município.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS (Superávit Financeiro)

Conforme Declaração de Bloqueio Orçamentária, datada em 06 de fevereiro de 2024, assinada pelo contador Julierme Barbosa Xavier

PARAGRAFO ÚNICO

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se CONTRATANTE, de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculada ao serviço definido neste contrato (Cláusula Primeira) atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente Contrato terá prazo hábil ao cumprimento da festividade, tendo como prazo de execução 11 (onze) dias, e prazo de vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura, tudo para garantir a realização da apresentação com duração de 01:30 (Uma Hora e Trinta Minutos) cada, e seu devido pagamento, conforme descrito no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo do disposto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com as alterações introduzidas por leis posteriores, nas seguintes condições:

I – Pelo **CONTRATANTE**, unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como por variação de interesse, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **Não sendo permitido este tipo de rescisão à CONTRATADA**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, o qual é atribuível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA** como representante da coletividade na elaboração da festividade.

II – Por ambas as partes: na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I – O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações previstas no presente instrumento contratual, acarretará o pagamento de multa de 100% (cem por cento) do valor especificado na cláusula terceira:

- a) Atraso no cumprimento do objeto deste contrato;
- b) Não cumprimento do quantitativo de horas de show previstas neste contrato;
- c) Não cumprimento de quaisquer itens ou objetos descritos na proposta contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

§ 1º As penalidades acima elencadas serão cumulativas e não excluem a possibilidade da aplicação de outras não previstas acima que em caso de cometimento afetem diretamente a realização do objeto contratado.

§ 2º O não comparecimento da atração ao evento importa no pagamento da **CONTRATADA** de 100% (cem por cento) do valor previsto na cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 caberá, ainda, à **CONTRATADA**:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e civis, exclusivamente inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do Caput do Art. 121, Caput e seus parágrafos, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

II – Nos termos do Caput do Art. 120 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, o (a) **CONTRATADO(A)** é responsável pelos danos causados diretamente Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III – É da responsabilidade da Contratada todo e qualquer dano proporcionado pelo(s) artista(s) e sua equipe sob suas obrigações por todos os danos, sejam eles por dolo, negligência, imperícia ou imprudência.

§ 1º É expressamente vedada à **CONTRATADA** a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto deste contrato por tratar-se de obrigação personalíssima dos cantores e bandas.

§ 2º Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de qualificação exigidas na ocasião da contratação.

§ 3º Obriga-se a **CONTRATADA** a disponibilização do artista para realização de fotos e filmagens, desde que respeitando o limite de 30" (trinta segundos) no caso de captação de vídeos, para fins de divulgação e comprovação da festividade, bem como, para realização de fotos com o público autorizadas pela Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a **CONTRATANTE** deverá buscar aprovação junto à equipe de produção da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar a infraestrutura de palco, camarim, seguranças, iluminação, sonorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO AO USO DE IMAGEM E SOM

A **CONTRATADA** Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a utilizar todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no evento, desde que sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitário. Após a data da apresentação artístico definida neste contrato, terá direito a **CONTRATANTE** de guardar ou armazenar o referido conteúdo, para fins de acervo comprobatório do serviço executado por decorrência da celebração deste contrato, podendo, inclusive, hospedar o material na página institucional após o evento, desde que respeitado o limite de duração de 30" (trinta segundos) no caso de captação de vídeo. No entanto, não poderá o **CONTRATANTE**, impulsionar o referido conteúdo, após o evento.

§ 1º A presente autorização é parte integrante do cachê artístico, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

homepage; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (VIV) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais, entre outros);

§ 2º A presente autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre a **CONTRATADA** e a Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela apresentação, objeto deste contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

§1º A gestão do contrato será exercida pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, o Sr. **Roberto José Marques Pereira**;

§2º O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pelo servidor designado como fiscal do contrato através do Memorando – Designação de Fiscal de Contrato, e assinado com ciência pelo mesmo, a Senhora **Leni Lins de Lira Lima Araújo, portaria nº 066/2022, CPF nº 530.338.334-20** e lotada na SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Na ausência do servidor fica designado como suplente de fiscal de contrato o Servidor **José Ítalo César da Cunha, RG nº 6.823.574 SDS/PE, CPF nº 069.182.054-630**, nas atribuições que são inerentes em razão da função.

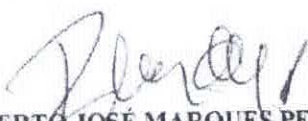
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATANTE** está isento de quaisquer despesas médico-hospitalares ou indenizações de qualquer natureza, ficando estas a cargo exclusivo da **CONTRATADA**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiana para dirimir as dúvidas decorrentes da interpretação do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Goiana, 06 de fevereiro de 2024


ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE GOIANA/PE
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG
GLAUCIO ANTONIO NEVES MENEZES
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Leni Lins de Lira Lima
LENI LINS DE LIRA LIMA ARAÚJO
FISCAL DO CONTRATO

José Ítalo César da Cunha
JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

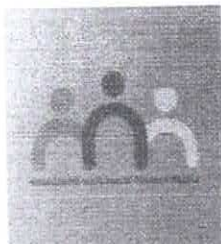
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000000543	Nº da substituída
Data de Emissão 23-02-2024 às 12:47:55	Competência FEV/2024
Código de Verificação ENFD56657	Data Prest. de Serviço 23/02/2024

PRESTADOR SERVIÇOS



CNPJ: 11.470.807/0001-04 Inscrição Municipal: 002.418-0
Razão social: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANIA E REGIAO-ACG
Endereço: 1 TRV DA CONCEICAO S 55900-000 CENTRO
Município: GOIANIA UF: PE
Telefone: 81-36261800 E-mail: associacaoculturaldegoiania01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO DE MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANIA
CPF/CNPJ/PAS: 04.119.738/0001-30 Inscrição Municipal:
Endereço: AV. MARCHEL DEDDORO DA FONSECA S/N 55900000 CENTRO
Município: GOIANIA UF: PE
Telefone: E-mail: turismo@goiania.pe@hotmail.com

SERVIÇOS

Shows, Anivers, Saraus, desfiles, bailes, espetos, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Quant.	VLR Unitário	VALOR TOTAL
1,00	1.119.100,00	1.119.100,00

1 CONTRATAÇÃO DE ESCÓRIA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E DIVERSAS ATRAÇÕES - PLANHA DE INSCRIÇÃO - DURANTE A PROMOÇÃO DOS ESPETOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANIA, NO PERÍODO DE 07/02 À 18/02/2024, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024, PROCESSO Nº 015/2024 E T.O. Nº 1-1/2024 - TURISMO

Valor Líquido Nota (R\$): 1.096.718,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:1.119.100,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.119.100,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 22.382,00	Outras retenções (R\$) 0,00
PIS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEBOLUNDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG- 0778 OF-004 C/C 918-4. (see Recibo de Pagto)

CNPJ:094100000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

CONTRATO Nº 259/2024
PROCESSO Nº 270/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 241/2024

782

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, realizado através de representante exclusivo de atração habilitada, realizado pela **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**, para apresentação artística na **TREZENA DE SANTO ANTÔNIO E DO CICLO JUNINO 2024 DA CIDADE DE GOIANA, DIAS 01 A 30 DE JUNHO DE 2024**, que, entre si celebram, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, através do Fundo Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.119.738/0001-30, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, nesta cidade e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, neste ato representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**, brasileiro, casado, residente à Rua Caio Pereira, nº 64, Apt. 1201, Edifício Ave Garden, Rosarinho, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.041-045, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.367.694-68, portador da cédula de identidade nº 679.703 SSP-PE, e como **CONTRATADO**, a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04, com sede na Rua da Misericórdia, nº 12, Centro, Goiana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.900.000, E-mail: glaucoantonio37@yahoo.com.br, Fones: (81) 9.8805-1099 e (81) 9.9436-3710, representada pelo Sr. **GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.043.941 – SSP/PE, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 464.029.694-00, residente na Rua Bom Jesus, nº. 801, Centro, Goiana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.900.000, representante da atração artística relacionada na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento contratual, o qual têm entre si, justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste Contrato, rege-se pela **Inexigibilidade de Licitação nº 241/2024, Processo nº 270/2024**, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de atração artística e cultural para apresentações de **ORO. EXPLOÇÃO. ORO. DO MAESTRO NININHO. ORO. TROPICANA. TOINHO FERREIRA. FORRÓ DE 3. BARBARA LUNA. BADÉ SAN-FONEIRO. ERICA E SEU ACORDEON. YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA. CIRANDA DOS CANGACEIROS. ORO. RAIO DE SOL. UNIDOS POR CRISTO. ANDRÉ DOS ERRADOS. DUDU SACANINHA. VAVAL. RODRIGUINHO ACORDEON. JJUNIOR MANCHÃO. WELLINGTON MELO. WEASNEY MORAL. RITIMO NORDESTINO. JOTA-R. DENI SHOW. BANDA ARRECIFES. A BURGUESINHA. STYLLO KENTE. BANDA XOTE 10. JUNIOR & BANDA CANIBAL. BANDA FAZ A FARRA. CHICO VAQUEIRO E FORRÓ DA KOMANDA. DJ JUNIOR. OS PABULOSOS. BANDA XOTE 10. KELVIS DURAN. FORRÓ DE 3. FORRO AVULSO. ROSANGELA AMORIM E BANDA. TRIO ASSA BRANCA. BANDA CACUA DE MANGAI. COCO DO MESTRE PINGO. TRIO ENVOLVENTE. ROBERTO DO BREGA. MISTURA LOKA. FORRÓ PISADA QUENTE. BAIÃO NÚMERO UM. GABRIEL ASSIS. COCO DA VANDA. VAGUINHO PAIXÃO. SANDY CHAMEGO A MIL. ORO. MAESTRO ROSILDO. MAX E BANDA DESEJO. JULIANA ALVES. DHIEGO FARRA. BAIÃO NÚMERO UM. ORO. INDEPENDENTE. APAIXONADOS DO FORRÓ. ORLANDO & CIA. COCO DE SEBASTIÃO GROSSO. GRUPO SENSÍVEIS. GRUPO FORROZANO. EMANUEL PONTUAL. CIRANDA DO ROSILDO E SEUS CABRAS DA PESTE. BARBARA LUNA. BANDA SABOR DE AVELÃ. A BURGUE**

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

SINHA, KELVINS DURAN, EDUARDO VELOSO E BANDA, BANDA BABY DOLL, OS PARALELOS, REVELAÇÃO DO BREGA, CIRANDA DOS CANGACEIROS, COCO DE PAREIA E COCO DE CATOLÉ, na festividade da apresentação das bandas durante a **TREZENA DE SANTO ANTÔNIO E DO CICLO JUNINO 2024 DA CIDADE DE GOIANA**, na sede e no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 01 A 30 DE JUNHO DE 2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 – Como contraprestação à execução do objeto da presente avença, fica estabelecido o pagamento de **R\$ 1.831.500,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, pelo total da atração informada na Cláusula Quarta do presente instrumento contratual.

1.1 – No valor definido no parágrafo anterior (1), desta cláusula, já estão inclusos, Cachê do artista e sua banda e todos os seus componentes, funcionários e terceiros; hospedagens e alimentação, bem como toda estrutura de produção necessária para a realização do show, objeto da presente contratação, bem assim, todos os impostos, encargos, fretes, e outros que possam onerar o contrato ora firmado.

2 – O pagamento será realizado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a realização do evento; diretamente, a **CONTRATADA**, ou a quem, legalmente, a represente, mediante apresentação de **NOTA FISCAL**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS HORÁRIOS, DATAS, LOCAIS, APRESENTAÇÕES E VALORES

Discrição das atrações abaixo:

CNPJ N.º 11.470.807/0001-04

ATRAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	VALOR
ORQ. EXPLOÇÃO	01/06/24	18:00h	CATUAMA	R\$ 3.000,00
ORQ. DO MAESTRO NININHO	01/06/24	18:00h	VILA CASTELO BRANCO	R\$ 3.000,00
ORQ. TROPICANA	01/06/24	18:00H	RUA DO GRAVATÁ	R\$ 3.000,00
ORQ. DO MAESTRO NININHO	02/06/24	18:00H	TANQUINHO	R\$ 3.000,00
ORQ. DO MAESTRO NININHO	03/06/24	18:00H	RUA LUIZ GOMES	R\$ 3.000,00
ORQ. DO MAESTRO NININHO	04/06/24	18:00h	RUA LUIZ GOMES	R\$ 3.000,00
ORQ. DO MAESTRO NININHO	05/06/24	18:00h	ESTRADA DE CIMA	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ORQ. DO MAESTRO NININHO	06/06/24	18:00h	EM FRENTE A COMPESA	R\$ 3.000,00
ORQ. DO MAESTRO NININHO	07/06/24	18:00h	CAPELA ESTRADA DE CIMA	R\$ 3.000,00
ORQ. DO MAESTRO NININHO	08/06/24	18:00h	TRÊS VIUVAS	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO	08/06/24	18:00h	PONTA DE PEDRAS	R\$ 3.000,00
TOINHO FERREIRA	08/06/2024	09:00h	MERCADO DE FARINHA- GOIANA	R\$ 3.500,00
FORRÓ DE 3	08/06/2024	07:00h	FEIRA LIVRE - GOIANA	R\$ 3.500,00
FORRÓ DE 3	08/06/2024	13:00h	MERCADO DE FARINHA- GOIANA	R\$ 3.500,00
BARBARA LUNA	08/06/2024	11:00h	MERCADO DE FARINHA- GOIANA	R\$ 3.500,00
BADÉ SANFONEIRO	08/06/2024	20:00h	RUA SENADOR BARROS DE CARVALHO	R\$ 3.500,00
ERICA E SEU ACORDEON	09/06/2024	07:00h	FEIRA LIVRE - FLEXEIRAS	R\$ 3.500,00
ORQ. DO MAESTRO NININHO	09/06/24	18:00h	TANQUINHO	R\$ 3.000,00
ORQ. DO MAESTRO NININHO	10/06/24	18:00h	BOA VISTA	R\$ 3.000,00
ORQ. DO MAESTRO NININHO	11/06/24	18:00h	PAÇO DAS HEROINAS	R\$ 3.000,00
BADÉ SANFONEIRO	11/06/2024	19:00h	PAÇO DAS HEROINAS	R\$ 3.500,00
YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	12/06/2024	21:00h	CATUAMA	R\$ 5.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ORQ. DO MAESTRO NININHO	12/06/24	18:00h	RUA DO GRAVATÁ	R\$ 3.000,00
CIRANDA DOS CANGACEIROS	13/06/24	18:00h	RUA DO GRAVATÁ	R\$ 3.500,00
ORQ. TROPICANA	13/06/24	18:00h	RUA DO GRAVATÁ	R\$ 3.000,00
TOINHO FERREIRA	13/06/24	20:00h	RUA DO GRAVATÁ	R\$ 3.500,00
ORQ. RAIO DE SOL	13/06/24	16:00h	CATUAMA	R\$ 3.000,00
UNIDOS POR CRISTO	13/06/24	20:00h	CATUAMA	R\$ 4.000,00
ANDRÉ DOS ERRADOS	13/06/24	20:00h	ENG. NOVO	R\$ 30.000,00
DUDU SACANINHA	13/06/24	21:30	ENG. NOVO	R\$ 30.000,00
VAVAL	13/06/2024	18:00h	PROCISSÃO SANTO ANTÔNIO	R\$ 2.500,00
ORQ. MAESTRO NININHO	13/06/2024	18:00h	CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 3.000,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	14/06/2024	14:00h	POLO DESENTRALIZADO-CA	R\$ 3.500,00
JJUNIOR MANCHÃO	14/06/2024	20:00h	RUA DEP ULISSES GUIMARÃES	R\$ 3.500,00
WELLINGTON MELO	15/06/2024	20:00h	RUA DO GOITI ANTIGA SUBESTAÇÃO 152	R\$ 3.500,00
WEASNEY MORAL	15/06/2024	13:00h	MERCADO DE FARINHA- GOIANA	R\$ 3.500,00
RITIMO NORDESTINO	15/06/2024	00:00h	LOT. ROCHA	R\$ 3.500,00
JOTA-R	15/06/2024	20:00h	LOT. FITEG	R\$ 3.500,00
RODRIGINHO DO	15/06/2024	22:00h	POLO	R\$ 3.500,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ACORDEON			DESENTRALIZADO	
ERICA E SEU ACORDEON	15/06/2024	21:00h	POLO DESENTRALIZADO	R\$ 3.500,00
DENI SHOW	15/06/2024	11:00h	MERCADO DE FARINHA- GOIANA	R\$ 3.500,00
BANDA ARRECIFES	15/06/2024	00:00h	POLO DESENTRALIZADO	R\$ 20.000,00
A BURGUESINHA	15/06/2024	09:00h	MERCADO DE FARINHA- GOIANA	R\$ 3.500,00
STYLLO KENTE	15/06/2024	22:00h	PRAÇA DO WI-FI	R\$ 3.500,00
BANDA XOTE 10	15/06/2024	20:00h	POLO DES. TEJUCUPAPO	R\$ 30.000,00
JUNIOR & BANDA CANIBAL	15/06/2024	21:30h	POLO DES. TEJUCUPAPO	R\$ 40.000,00
BANDA FAZ A FARRA	15/06/2024	23:00h	POLO DES. TEJUCUPAPO	R\$ 15.000,00
CHICO VAQUEIRO E FORRÓ DA KOMANDA	15/06/2024	00:30h	POLO DES. TEJUCUPAPO	R\$ 14.000,00
DJ JUNIOR	15/06/2024	INTEVALOS	POLO DES. TEJUCUPAPO	R\$ 3.000,00
DUDU SACANINHA	16/06/2024	18:00h	POLO DES. AV TIMBAÚBA	R\$ 30.000,00
OS PABULOSOS	16/06/2024	16:00h	POLO DES. GAMBÁ	R\$ 3.500,00
JUNIOR & BANDA CANIBAL	16/06/2024	18:00h	POLO DES. GAMBÁ	R\$ 40.000,00
BANDA XOTE 10	16/06/2024	20:00h	POLO DES. GAMBÁ	R\$ 30.000,00
KELVIS DURAN	16/06/2024	22:00h	POLO DES. GAMBÁ	R\$ 25.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

FORRÓ DE 3	16/06/2024	07:00h	FEIRA LIVRE - FLEXEIRAS	R\$ 3.500,00
FORRÓ DE 3	16/06/2024	11:00h	RUA DA CRUZ	R\$ 3.500,00
FORRÓ AVULSO	16/06/2024	16:00h	BOA VISTA, N° 80	R\$ 4.000,00
ROSANGELA AMORIM E BANDA	18/06/2024	06:30h	QUADRA MUNICIPAL	R\$ 3.500,00
TRIO ASSA BRANCA	19/06/2024	15:00h	RUA DO RIO N°78A,	R\$ 3.500,00
BANDA CAÇUÁ DE MANGAI	19/06/2024	17:00h	CAPS-CHALÉ	R\$ 8.000,00
YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	20/06/2024	16:00h	AV.ANDRE VIDAL	R\$ 5.000,00
YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	20/06/2024	20:00h	RUA DA CAMPINA	R\$ 5.000,00
BANDA CAÇUÁ DE MANGAI	20/06/2024	15:00h	ABRIGO SÃO JOSÉ	R\$ 8.000,00
COCO DO MESTRE PINGO	21/06/2024	16:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	21/06/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 5.000,00
YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	28/06/2024	19:00	RUA DA BAIXINHA- ASTUG	R\$ 5.000,00
TRIO ENVOLVENTE	21/06/2024	21:00h	POLO CARNE DE VACA	R\$ 3.500,00
TRIO ASSA BRANCA	21/06/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 3.500,00
STYLLO KENTE	21/06/2024	07:30h	POSTO N.SENHORA DA VITÓRIA	R\$ 3.500,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	21/06/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 3.500,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07

True

Re



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ROBERTO DO BREGA	21/06/2024	19:00h	POLO CARNE DE VACA	R\$ 3.500,00
RITIMO NORDESTINO	21/06/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 3.500,00
RITIMO NORDESTINO	21/06/2024	15:00h	SEC. SERVIÇO PÚBLICO	R\$ 3.500,00
RITIMO NORDESTINO	21/06/2024	17:00h	POÇO DO REI	R\$ 3.500,00
MISTURA LOKA	21/06/2024	22:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 4.000,00
FORRÓ PISADA QUENTE	21/06/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 3.500,00
FORRÓ PISADA QUENTE	21/06/2024	22:00h	ARRAIÁ DA MACAIBEIRA	R\$ 3.500,00
FORRÓ DE 3	21/6/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 3.500,00
FORRÓ AVULSO	21/6/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 4.000,00
ERICA E SEU ACORDEON	21/6/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 3.500,00
BANDA CAÇUÁ DE MANGAI	21/6/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 8.000,00
BANDA CAÇUÁ DE MANGAI	21/6/2024	21:00h	CAPS-CHALÉ	R\$ 8.000,00
BANDA CAÇUÁ DE MANGAI	28/6/2024	21:00h	RUA DA BAIXINHA-ASTUG	R\$ 8.000,00
BAIÃO NÚMERO UM	21/6/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 3.500,00
BADÉ SANFONEIRO	21/6/2024	19:00h	PASSEATA DO FORRÓ	R\$ 3.500,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

BADÉ SANFONEIRO	21/6/2024	22:00h	RUA DIREITA	R\$ 3.500,00
TOINHO FERREIRA	21/6/2024	20:00h	POLO DES. RUA DO CURTUME	R\$ 3.500,00
GABRIEL ASSIS	21/6/2024	22:00h	POLO DES. RUA DO CURTUME	R\$ 3.500,00
BANDA FAZ A FARRA	22/6/2024	11:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 15.000,00
COCO DA VANDA	22/6/2024	13:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
JOTA-R	22/6/2024	14:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
VAGUINHO PAIXÃO	22/6/2024	13:00h	MERCADO DE FARINHA- GOIANA	R\$ 3.500,00
TRIO ENVOLVENTE	22/6/2024	11:00h	POLO JOSE ESTEVÃO-BOX	R\$ 3.500,00
TRIO ASSA BRANCA	22/6/2024	21:00h	RUA CURICA - CIDADE NOVA	R\$ 3.500,00
STYLLO KENTE	22/6/2024	21:00h	RUA DA PONTE	R\$ 3.500,00
SANDY CHAMEGO A MIL	22/6/2024	22:00h	TEJUCUPAPO	R\$ 3.500,00
RITIMO NORDESTINO	22/6/2024	20:00h	USINA SANTA TEREZA	R\$ 3.500,00
ORQ. MAESTRO ROSILDO	22/6/2024	00:00h	ACORDA POVO- CDV- RAUL	R\$ 3.000,00
ORQ. EXPLOÇÃO	22/6/2024	00:00h	ACORDA POVO- CDV- AREIAL	R\$ 3.000,00
MAX E BANDA DESEJO	22/6/2024	21:00h	TEJUCUPAPO	R\$ 3.500,00
JULIANA ALVES	22/6/2024	09:00h	MERCADO DE FARINHA- GOIANA	R\$ 3.500,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07

Rele

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

JOTA-R	22/6/2024	09:00h	POLO JOSE ESTEVÃO-BOX	R\$ 3.500,00
FORRÓ PISADA QUENTE	22/6/2024	09:00h	FEIRA LIVRE DE GOIANA	R\$ 3.500,00
ERICA E SEU ACORDEON	22/6/2024	21:00h	LOT, LUIZ CARLOS MENDONÇA	R\$ 3.500,00
DHIEGO FARRA	22/6/2024	20:00h	LOT. OSVALDO RABELO	R\$ 4.000,00
BANDA DESEJAR	22/6/2024	22:00h	LOT. OSVALDO RABELO	R\$ 4.000,00
BANDA CAÇUÁ DE MANGAI	22/6/2024	20:30h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 8.000,00
BAIÃO NÚMERO UM	22/6/2024	07:00h	FEIRA LIVRE DE GOIANA	R\$ 3.500,00
BADÉ SANFONEIRO	22/6/2024	11:00h	MERCADO DE FARINHA- GOIANA	R\$ 3.500,00
BADÉ SANFONEIRO	22/6/2024	21:00h	ACORDA POVO- CDV	R\$ 3.500,00
YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	22/6/2024	22:00h	ACORDA POVO- CDV AREIAL	R\$ 5.000,00
ORQ. INDEPENDENTE	22/6/2024	00:00h	ACORDA POVO- SEDE	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	22/6/2024	00:00h	ACORDA POVO- SEDE	R\$ 3.000,00
TOINHO FERREIRA	22/6/2024	20:00h	POLO DES. ATAPUZ	R\$ 3.500,00
GABRIEL ASSIS	22/6/2024	00:00h	POLO DES. ATAPUZ	R\$ 3.500,00
APAIXONADOS DO FORRÓ	22/6/2024	23:30h	POLO DES. JOSE ALBINO PIMENTEL	R\$ 10.000,00
BANDA XOTE 10	22/6/2024	20:00h	POLO DES. BOA VISTA	R\$ 30.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

DUDU SACANINHA	23/6/2024	22:00h	POLO DES. PONTA DE PEDRAS	R\$ 30.000,00
JUNIOR & BANDA CANIBAL	22/6/2024	21:00h	POLO DES. RUA 69 NOVA GOIANA	R\$ 40.000,00
BANDA ARRECIFES	22/6/2024	23:30h	POLO DES. RUA 69 NOVA GOIANA	R\$ 20.000,00
YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	23/6/2024	00:00h	AV. NUNES MACHADO Nº 342	R\$ 5.000,00
ROSANGELA AMORIM E BANDA	23/6/2024	21:00h	RUA SÃO PAULO 323	R\$ 3.500,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	23/6/2024	01:00h	ATRÁS DO MINITERIO PUBLICO	R\$ 3.500,00
RITIMO NORDESTINO	23/6/2024	20:00h	RUA 50 (MUTIRÃO)	R\$ 3.500,00
OS PABULOSOS	23/6/2024	23:00h	CATUAMA	R\$ 3.500,00
ORLANDO & CIA	23/6/2024	14:00h	AV. NUNES MACHADO	R\$ 3.500,00
COCO DE SEBASTIÃO GROSSO	23/6/2024	17:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
MISTURA LOKA	23/6/2024	22:00h	AV SANTO ANTONIO	R\$ 4.000,00
MAX E BANDA DESEJO	23/6/2024	20:00h	RUA SÃO PAULO	R\$ 3.500,00
YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	23/6/2024	21:00h	BARRA DE CATUAMA	R\$ 5.000,00
JULIANA ALVES	23/6/2024	00:00h	AV. MANOEL CARLOS DE MENDONÇA	R\$ 3.500,00
JOTA-R	23/6/2024	20:00h	TRAV. TANQUINHO II	R\$ 3.500,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

GRUPO SENSÍVEIS	23/6/2024	23:00h	CARRAPICHO	RS 3.500,00
GRUPO FORROZANO	23/6/2024	23:00h	R. CORONEL CARUÁ- NOVA GOIANA	RS 3.500,00
GABRIEL ASSIS	23/6/2024	22:00h	TRAV. TANQUINHO II	RS 3.500,00
FORRÓ PISADA QUENTE	23/6/2024	00:00h	FORRÓ DA VILA	RS 3.500,00
FORRÓ DE 3	23/6/2024	19:00h	2ª TRAV. DO TANQUINHO	RS 3.500,00
FORRÓ AVULSO	23/6/2024	22:00h	FORRÓ DA VILA	RS 4.000,00
FORRÓ AVULSO	23/6/2024	20:30h	AV. SANTO ANTONIO	RS 4.000,00
ERICA E SEU ACORDEON	23/6/2024	07:00h	FEIRA LIVRE - FLEXEIRAS	RS 3.500,00
EMANUEL PONTUAL	23/6/2024	22:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	RS 25.000,00
CIRANDA DO ROSILDO E SEUS CABRAS DA PESTE	23/6/2024	21:00h	RUA BOM JESUS	RS 3.500,00
BARBARA LUNA	23/6/2024	23:00h	AV. MANOEL CARLOS DE MENDONÇA	RS 3.500,00
BANDA SABOR DE AVELÃ	29/6/2024	20:00h	POLO DESENTRALIZADO - BARRA DE CATUAMA	RS 3.500,00
BAIÃO NÚMERO UM	23/6/2024	23:00h	RUA BOM JESUS	RS 3.500,00
A BURGUESINHA	23/6/2024	21:00h	BARRA DE CATUAMA	RS 3.500,00
SANDY CHAMEGO A MIL	23/6/2024	A DEFINIR	ACORDA POVO- TEJUCUPAPO	RS 3.500,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

MAX E BANDA DESEJO	23/6/2024	23:00h	ACORDA POVO- TEJUCUPAPO	R\$ 3.500,00
ORQ. EXPLOSÃO	23/6/2024	00:00h	ACORDA POVO- TEJUCUPAPO	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	23/6/2024	00:00h	ACORDA POVO- TEJUCUPAPO	R\$ 3.000,00
BANDA XOTE 10	23/6/2024	18:00h	POLO DES. FLEXEIRAS	R\$ 30.000,00
EMANUEL PONTUAL	23/6/2024	19:00h	POLO DES. FLEXEIRAS	R\$ 25.000,00
APAIXONADOS DO FORRÓ	23/6/2024	21:00h	POLO DES. FLEXEIRAS	R\$ 10.000,00
KELVIS DURAN	23/6/2024	22:00h	POLO DES. FLEXEIRAS	R\$ 25.000,00
VAGUINHO PAIXÃO	24/6/2024	20:00h	POLO DES. SÃO LOURENÇO	R\$ 3.500,00
DJ JUNIOR	23/6/2024	22:00h	POLO DES. SÃO LOURENÇO	R\$ 3.000,00
KELVIS DURAN	23/6/2024	00:00h	POLO DES. SÃO LOURENÇO	R\$ 25.000,00
BANDA ARRECIFES	23/6/2024	20:30h	POLO DES. USINA SANTA TEREZA	R\$ 20.000,00
DUDU SACANINHA	23/6/2024	22:30h	POLO DES. USINA SANTA TEREZA	R\$ 30.000,00
JUNIOR & BANDA CANIBAL	23/6/2024	23:30h	POLO DES. ENG UBÚ	R\$ 40.000,00
SANDY CHAMEGO A MIL	24/6/2024	18:00h	AV. NUNES MACHADO	R\$ 3.500,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	24/6/2024	14:00h	AV. NUNES MACHADO	R\$ 3.500,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

JJUNIOR MANCHÃO	24/6/2024	19:00h	CASA DE GESSO	R\$ 3.500,00
GRUPO FORROZANO	24/6/2024	16:00h	RUA SÃO LUIZ	R\$ 3.500,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	25/6/2024	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.500,00
FORRÓ AVULSO	24/6/2024	14:30h	FORRÓ DO JUVINO	R\$ 4.000,00
FORRÓ AVULSO	24/6/2024	18:00h	RUA DO SINDICATO	R\$ 4.000,00
DENI SHOW	24/6/2024	20:00h	RUA SÃO LUIZ	R\$ 3.500,00
BANDA DESEJAR	24/6/2024	20:00h	RUA VER. JOÃO BEZERRA	R\$ 4.000,00
BAIÃO NÚMERO UM	24/6/2024	17:00h	RUA VER. JOÃO BEZERRA	R\$ 3.500,00
BADÉ SANFONEIRO	23/6/2024	19:00h	RUA DIREITA-LAPA	R\$ 3.500,00
BADÉ SANFONEIRO	24/6/2024	16:00h	RUA DO SINDICATO	R\$ 3.500,00
BANDA ARRECIFES	24/6/2024	22:00h	TEJUCUPAPO	R\$ 20.000,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	24/6/2024	18:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
JJUNIOR MANCHÃO	24/6/2024	22:00h	RUA DO QUELÉ	R\$ 3.500,00
BANDA XOTE 10	24/6/2024	20:00h	POLO DES. SÃO LOURENÇO	R\$ 30.000,00
APAIXONADOS DO FORRÓ	23/6/2024	20:00h	POLO DES. SÃO LOURENÇO	R\$ 10.000,00
ANDRÉ DOS ERRADOS	24/6/2024	22:00h	POLO DES. SÃO LOURENÇO	R\$ 30.000,00
APAIXONADOS DO FORRÓ	24/6/2024	15:00h	POLO DES. RUA DA PRAIA	R\$ 10.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

BANDA XOTE 10	24/6/2024	18:00h	POLO DES. RUA DA PRAIA	R\$ 30.000,00
BANDA ARRECIFES	24/6/2024	18:30h	POLO DES. RUA DA PRAIA	R\$ 20.000,00
JUNIOR & BANDA CANIBAL	24/6/2024	20:30h	POLO DES. RUA DA PRAIA	R\$ 40.000,00
ERICA E SEU ACORDEON	25/6/2024	20:00h	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.500,00
EDUARDO VELOSO E BANDA	26/6/2024	20:00h	POLO PRINCIPAL	R\$ 10.000,00
RITIMO NORDESTINO	26/6/2024	09:00h	POLO DESENTRALIZADO-SESTRANS	R\$ 3.500,00
FORRÓ PISADA QUENTE	26/6/2024	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.500,00
JJUNIOR MANCHÃO	27/6/2024	18:00h	MERCADO DE FARINHA- GOIANA	R\$ 3.500,00
FORRÓ PISADA QUENTE	27/6/2024	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.500,00
BANDA BABY DOLL	27/6/2024	14:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
RITIMO NORDESTINO	27/6/2024	18:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
GRUPO FORROZANO	28/6/2024	20:00h	POLO DESENTRALIZADO-MARCIO	R\$ 3.500,00
DHIEGO FARRA	28/6/2024	13:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 4.000,00
TRIO ASSA BRANCA	28/6/2024	18:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
FORRÓ PISADA QUENTE	28/6/2024	14:00h	VILA MULTIRÃO	R\$ 3.500,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	28/6/2024	20:00h	POLO SÃO LOURENÇO	R\$ 5.000,00
JJUNIOR MANCHÃO	28/6/2024	20:00h	POLO SÃO LOURENÇO	R\$ 3.500,00
EMANUEL PONTUAL	28/6/2024	22:00h	POLO SÃO LOURENÇO	R\$ 25.000,00
ANDRÉ DOS ERRADOS	30/6/2024	20:00h	POLO PRINCIPAL	R\$ 30.000,00
TRIO ASSA BRANCA	28/6/2024	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.500,00
ORQ. MAESTRO ROSILDO	28/6/2024	16:00h	PROCISSÃO DE TEJUCUPAPO	R\$ 3.000,00
FORRÓ PISADA QUENTE	29/6/2024	10:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
BANDA DESEJAR	29/6/2024	18:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 4.000,00
RITIMO NORDESTINO	28/6/2024	10:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
RITIMO NORDESTINO	29/6/2024	14:00h	POLO CANOÉ	R\$ 3.500,00
TRIO ASSA BRANCA	29/6/2024	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.500,00
YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	29/6/2024	14:00h	RUA DO LIMOEIRO Nº 56	R\$ 5.000,00
YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	29/6/2024	20:00h	POLO PRINCIPAL	R\$ 5.000,00
JJUNIOR MANCHÃO	29/6/2024	10:00h	BALDO DO RIO	R\$ 3.500,00
JOTA-R	29/06/2024	11:00h	BALDO DO RIO	R\$ 3.500,00
SANDY CHAMEGO A MIL	29/6/2024	12:00h	BALDO DO RIO	R\$ 3.500,00
JOTA-R	29/6/2024	11:00h	BALDO DO RIO	R\$ 3.500,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

OS PARALELOS	29/6/2024	13:00h	BALDO DO RIO	R\$ 5.000,00
UNIDOS POR CRISTO	29/6/2024	16:00h	BALDO DO RIO	R\$ 4.000,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	29/6/2024	07:00h	BUSCADA DO SANTO	R\$ 3.500,00
ORQ. INDEPENDENTE	29/6/2024	09:00h	PROCISSÃO SÃO PEDRO- CDV	R\$ 3.000,00
ORQ. MAESTRO NININHO	29/6/2024	09:00h	PROCISSÃO SÃO PEDRO- CDV	R\$ 3.000,00
ORQ. RAIOS DE SOL	29/6/2024	09:00h	PROCISSÃO DE CATUAMA P/PDP	R\$ 3.000,00
FORRÓ DE 3	29/6/2024	20:00h	VILA PARAISO	R\$ 3.500,00
ORLANDO & CIA	29/6/2024	16:50h	RUA DO CURTUME	R\$ 3.500,00
ORLANDO & CIA	29/6/2024	20:30h	RUA CAIXA D'ÁGUA- CARRAPICHO	R\$ 3.500,00
JJUNIOR MANCHÃO	29/6/2024	18:30h	RUA DA IMPOEIRA	R\$ 3.500,00
JJUNIOR MANCHÃO	29/6/2024	17:00h	RUA SANTA ANA- NOVA GOIANA	R\$ 3.500,00
FORRÓ PISADA QUENTE	29/6/2024	15:00h	POLO ATRÁS DO CARMO	R\$ 3.500,00
REVELAÇÃO DO BREGA	29/6/2024	20:00h	RUA BUJARI	R\$ 3.500,00
FORRÓ DE 3	29/6/2024	17:00h	ARRAIÁ DO CURTUME	R\$ 3.500,00
CIRANDA DOS CANGAÇEIROS	29/6/2024	16:00h	POLO DESENTRALIZADO CDV	R\$ 3.500,00
COCO DE PAREIA	30/6/2024	18:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

COCO DE CATOLÉ	29/6/2024	19:00h	POLO TEJUCUPAPO	R\$ 3.500,00
GABRIEL ASSIS	29/6/2024	17:30h	RUA DA IMPOEIRA	R\$ 3.500,00
TOINHO FERREIRA	29/6/2024	22:00h	RUA DA IMPOEIRA	R\$ 3.500,00
ROBERTO DO BREGA	29/6/2024	14:00h	POLO CDV	R\$ 3.500,00
TRIO ENVOLVENTE	29/6/2024	16:00h	POLO TEJUCUPAPO	R\$ 3.500,00
DUDU SACANINHA	29/6/2024	22:00h	POLO TEJUCUPAPO	R\$ 30.000,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	30/6/2024	14:00h	TRIO ELETRICO	R\$ 3.500,00
WELLINGTON MELO	30/6/2024	A DEFINIR	POVOAÇÃO DE SÃO LOURENÇO	R\$ 3.500,00
REVELAÇÃO DO BREGA	30/6/2024	12:00h	ARRAIAL NO ENGENHO COQUEIRO	R\$ 3.500,00
BARBARA LUNA	30/6/2024	17:00h	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.500,00
BAIÃO NÚMERO UM	30/6/2024	20:00h	RUA DO MATADOURO	R\$ 3.500,00
CIRANDA DO ROSILDO E SEUS CABRAS DA PESTE	30/6/2024	15:00h	RUA DO MATADOURO	R\$ 3.500,00
CHICO VAQUEIRO E FORRÓ DA KOMANDA	28/6/2024	18:00h	PONTA DE PEDRAS	R\$ 14.000,00
BANDA CAÇUÁ DE MANGAI	30/6/2024	14:00h	POLO DES. GAMBÁ	R\$ 8.000,00
BADÊ SANFONEIRO	30/6/2024	15:00h	POLO DES. GAMBÁ	R\$ 3.500,00
BANDA ARRECIFES	30/6/2024	16:00h	POLO DES. GAMBÁ	R\$ 20.000,00
EMANUEL PONTUAL	30/6/2024	17:00h	POLO DES. GAMBÁ	R\$ 25.000,00

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ORLANDO & CIA	30/6/2024	17:00h	POLO DES. GAMBÁ	R\$ 3.500,00
JUNIOR & BANDA CANIBAL	30/6/2024	19:00h	POLO DES. GAMBÁ	R\$ 40.000,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	30/6/2024	INTERVALOS	POLO PRINCIPAL	R\$ 3.500,00
ROBERTO DO BREGA	30/6/2024	20:00h	POLO CDV	R\$ 3.500,00
ORQ. RACHA CHÃO	30/6/2024	16:00h	PROCISSÃO-TEJUCUPAPO	R\$ 3.000,00
STYLLO KENTE	30/6/2024	14:00h	POLO ATRÁS DO CARMO	R\$ 3.500,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	30/06/2024	09:00h	POLO DA MISERICÓRDIA	R\$ 3.500,00
RODRIGINHO DO ACORDEON	30/6/2024	08:00h	POLO DA MISERICORDIA	R\$ 3.500,00
TOTAL =				R\$ 1.831.500,00

Valor Por Extenso: Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente pacto são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Realização de Festividades do Calendário de Eventos do Município.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Conforme Declaração de Bloqueio Orçamentário, datada em 31 de maio de 2024, assinada pelo contador Julierme Barbosa Xavier.

PARAGRAFO ÚNICO

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se CONTRATANTE, de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentaria vinculada ao serviço de finido neste contrato

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

(Cláusula Primeira) atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente Contrato terá prazo hábil ao cumprimento da festividade, tendo como prazo de execução 30 (trinta) dias, e prazo de vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura, tudo para garantir a realização das apresentações com duração de 01:30 (Uma Hora e Trinta Minutos) cada, e seu devido pagamento, conforme descrito no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo do disposto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, com as alterações introduzidas por leis posteriores, nas seguintes condições:

I – Pelo CONTRATANTE: unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como por variação de interesse, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **Não sendo permitido este tipo de rescisão à CONTRATADA**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, o qual é atribuível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA** como representante da coletividade na elaboração da festividade.

II – Por ambas as partes: na ocorrência de **caso fortuito ou força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I – O não cumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações previstas no presente instrumento contratual, acarretará o pagamento de multa de 100% (cem por cento) do valor especificado na cláusula terceira:

- a) Atraso no cumprimento do objeto deste contrato;
- b) Não cumprimento do quantitativo de horas de show previstas neste contrato;
- c) Não cumprimento de quaisquer itens ou objetos descritos na proposta contratada.

§ 1º As penalidades acima elencadas serão cumulativas e não excluem a possibilidade da aplicação de outras não previstas acima que em caso de cometimento afetem diretamente a realização do objeto contratado.

§ 2º O não comparecimento da atração ao evento importa no pagamento da **CONTRATADA** de 100% (cem por cento) do valor previsto na cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** caberá, ainda, à **CONTRATADA**:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e civis, exclusivamente inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do Caput do Art. 121, Caput e seus parágrafos, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

II – Nos termos do Caput do Art. 120 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, o (a) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos causados diretamente Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

III - É da responsabilidade da Contratada todo e qualquer dano proporcionado pelo(s) artista(s) e sua equipe sob suas obrigações por todos os danos, sejam eles por dolo, negligência, imperícia ou imprudência.

§ 1º É expressamente vedada à **CONTRATADA** a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto deste contrato por tratar-se de obrigação personalíssima dos cantores e bandas.

§ 2º Obriga-se a **CONTRATADA** a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de qualificação exigidas na ocasião da contratação.

§ 3º Obriga-se a **CONTRATADA** a disponibilização do artista para realização de fotos e filmagens, desde que respeitando o limite de 30" (trinta segundos) no caso de captação de vídeos, para fins de divulgação e comprovação da festividade, bem como, para realização de fotos com o público autorizadas pela Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a **CONTRATANTE** deverá buscar aprovação junto à equipe de produção da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar a infraestrutura de palco, camarim, seguranças, iluminação, sonorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO AO USO DE IMAGEM E SOM

A **CONTRATADA** Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a utilizar todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no evento, desde que sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitário. Após a data da apresentação artística definida neste contrato, terá direito a **CONTRATANTE** de guardar ou armazenar o referido conteúdo, para fins de acervo comprobatório do serviço executado por decorrência da celebração deste contrato, podendo, inclusive, hospedar o material na página institucional após o evento, desde que respeitado o limite de duração de 30" (trinta segundos) no caso de captação de vídeo. No entanto, não poderá o **CONTRATANTE**, impulsionar o referido conteúdo, após o evento.

§ 1º A presente autorização é parte integrante do cachê artístico, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IV) mídia eletrônica (painéis, video-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais, entre outros);

§ 2º A presente autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre a **CONTRATADA** e a Prefeitura Municipal de Goiana e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela apresentação, objeto deste contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

§ 1º A gestão do contrato será exercida pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, o Sr. **Roberto José Marques Pereira**;

§ 2º O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pelo servidor designado como fiscal do contrato através do Memorando - Designação de Fiscal de Contrato, e assinado com ciência pelo mesmo, a Senhora **Roberta Fernandes Silva**, RG nº 4.794.819 SDS/PE, CPF/MF nº 909.023.604-00 e lotado na SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada.

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. CEP: 55.900-000
CNPJ: 10.150.043/0001-07

Atenc

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Na ausência do servidor fica designado como suplente de fiscal de contrato a Servidora **Aline Azevedo de Souza**, RG nº 7.853.797 SDS/PE, CPF/MF nº 084.171.204-24 nas atribuições que são inerentes em razão da função.

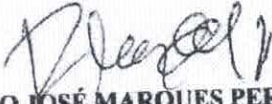
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATANTE** está isento de quaisquer despesas médico-hospitalares ou indenizações de qualquer natureza, ficando estas a cargo exclusivo da **CONTRATADA**.

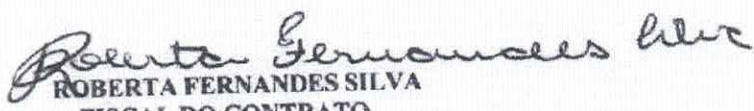
Fica eleito o Foro da Comarca de Goiana para dirimir as dúvidas decorrentes da interpretação do presente Contrato.

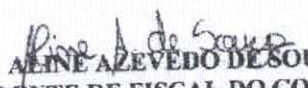
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Goiana, 31 de maio de 2024.


ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DE GOIANA/PE
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG
GLAUCIO ANTONIO NEVES MENEZES
CONTRATADO


ROBERTA FERNANDES SILVA
FISCAL DO CONTRATO


ALINE AZEVEDO DE SOUZA
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

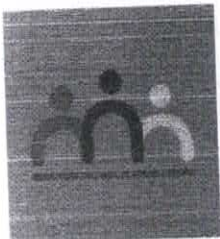


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000782
Data de Emissão
29-07-2024 às 10:11:05
Codigo de Verificação
JZDZ29411

Nº da substituída
Competência
JUL/2024
Data Prest. de Serviço
29/07/2024

PRESTADOR SERVIÇOS



CNPJ: 11.470.807/0001-04

Inscrição Municipal: 002.418-0

Razão social: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO-ACG

Endereço: 1 TRV DA CONCEICAO 9 55900-000 CENTRO

Município: GOIANA

UF: PE

Telefone: 81-36261800

E-mail: associacaoculturaldegoiana01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO DE MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA

CPF/CNPJ/PAS: 24.119.738/0001-30

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N 55900000 CENTRO

Município: GOIANA

UF: PE

Telefone:

E-mail: turismogoianape@hotmail.com

SERVIÇOS

12.07 Show, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitário	VALOR TOTAL
1	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATRACAO ARTISTICA PARA APRESENTACOES DO CICLO JUNINO DE 2024 DA CIDADE DE GOIANA, ATRAVES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, COM INEXIGIBILIDADE 241/2024 E PROCESSO Nº 270/2024. CI Nº 524/2024- TURISMO (ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVO)	1,00	1.831.500,00	1.831.500,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:1.831.500,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 1.831.500,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 36.630,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

LADGO BANCARIO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG- 0774 02-003 C/C 918-4 CHAVE PIX CNPJ 11470807000104
Inscrição CNAS:894120000

Natureza da Operação:

